



# Diário Oficial

Nº 9.622- Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 31 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 16.611 DE 30 DE MARÇO DE 2009

Regulamenta a Lei Municipal Nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a Redução da Alíquota do ISSQN para Empresas de Hotelaria que Aderirem ao Fundo de Apoio ao Turismo nos Termos em que Estabelece"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão do incentivo instituído pela Lei nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

#### CAPÍTULO I

##### DA ADESÃO E SEUS CONTROLES

**Art. 2º** A adesão ao Fundo de Apoio ao Turismo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST, se dará pela assinatura e protocolo do Termo de Adesão ao Fundo de Turismo – TAFT.

§ 1º O Termo de que trata o *caput* deste artigo conterà as obrigações assumidas pelas empresas de hotelaria, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto e deverá ser protocolizado via Protocolo Geral, acompanhado dos seguintes documentos:

**I** - Da qualificação da empresa:

- cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto e última alteração, registrados no órgão competente;
- comprovante de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias.

**II** – Da qualificação do signatário:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;

c) original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Campinas.

**III** – Da regularidade fiscal junto aos cofres públicos municipais:

- certidões negativas de débitos municipais de Campinas.

**IV** – Para concessão de redução da alíquota para 2% (dois por cento):

- projeto relacionando à estimativa de criação de novos postos de trabalho, assinado por representante da empresa;
- cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego na data do pedido de Adesão;
- declaração de que o depósito ao referido fundo, previsto no artigo 2º da Lei 13.484, de 10 de dezembro de 2008, será elevado em 1%.

§ 2º A falta de quaisquer documentos quando da protocolização do TAFT implicará em sua recusa e arquivamento.

§ 3º A adesão ao referido fundo poderá ser requerida a qualquer tempo, produzindo seus efeitos a partir do mês subsequente ao da data da publicação do despacho do Secretário de Finanças que conceder, de ofício, a redução da alíquota do ISSQN.

**Art. 3º** O TAFT, devidamente protocolizado, será encaminhado à Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF que, após atestar a presença dos documentos exigidos pelo artigo 2º deste Decreto, o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para o Secretário Municipal de Finanças conceder, de ofício, a redução de alíquota.

§ 1º Após a providência determinada no *caput* deste artigo, o processo seguirá ao Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria de Finanças para registro no respectivo cadastro de contribuintes da alíquota a vigorar para a empresa.

§ 2º Após as providências previstas no § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST, onde aguardará a prestação de contas periódica.

**Art. 4º** Semestralmente, até o quinto dia dos meses de janeiro e julho, serão enviados à Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST relatórios referentes ao semestre decorrido.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças enviará:

- Relatório da receita bruta mensal originada na prestação de serviços das empresas que estiverem com alíquota reduzida nos termos da Lei 13.484, de 10 de dezembro de 2008;
- Relatório dos valores destinados ao Fundo de Apoio ao Turismo Municipal pelas empresas referidas na alínea "a" do § 1º deste artigo;
- Relatório dos valores recolhidos a título de ISSQN pelas empresas referidas na alínea "a" do § 1º deste artigo.

§ 2º As empresas beneficiárias do redução de alíquota do ISSQN de que trata a Lei nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008, quando for o caso, enviarão:

- o relatório demonstrativo de criação de novos postos de trabalho conforme projeto apresentado inicialmente.

**Art. 5º** O titular da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST fará a conferência da prestação de contas de que trata o artigo 5º deste

Decreto e remeterá, em 20 (vinte) dias, o processo à Secretaria Municipal de Finanças com despacho fundamentado sobre o cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008 e neste Decreto, propondo a manutenção ou alteração da alíquota do ISSQN.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá solicitar esclarecimentos, documentos e manifestações sobre as prestações de contas apresentadas, sempre que entender necessário.

**Art. 6º** Através de despacho fundamentado, o Secretário Municipal de Finanças manterá, reduzirá ou cancelará, total ou parcialmente, e de ofício, a redução da alíquota, quando constatado que a empresa:

**I** – deixou de contribuir em dia com o Fundo por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não;

**II** – não manteve o aumento de postos de trabalho criados no período da prestação de contas;

**III** – deixou de recolher o ISSQN do período da prestação de contas.

§ 1º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, será considerado devido o imposto calculado sob a alíquota sem redução, para os fatos geradores ocorridos a partir do último dia do semestre de apuração do cancelamento de ofício, total ou parcialmente.

§ 2º No caso do inciso II do *caput* deste artigo, o recolhimento do imposto devido, nos termos do § 1º deste artigo, será feito com atualização monetária, multa moratória e juros, devidos a partir do vencimento do prazo em que o imposto deveria ter sido recolhido na ausência da alíquota reduzida.

#### CAPÍTULO II

##### DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

**Art. 7º** Nas prestações de serviços por empresas que aderirem ao Fundo de Apoio ao Turismo Municipal, em que a responsabilidade pelo pagamento do imposto seja atribuída ao tomador do serviço, a empresa prestadora deverá fazer constar no corpo da nota fiscal de serviços os seguintes textos:

**I** – "Redução de Alíquota: conforme Lei Municipal nº Lei nº 13.484, de 10 de dezembro de 2008 e o número do seu protocolado de Adesão;

**II** – "ISSQN a ser pago pelo tomador do serviço nos termos do art. 14 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005".

**Parágrafo único.** Além da obrigação prevista no *caput*, o prestador deverá fazer destaque na nota fiscal de serviços com indicação da base de cálculo, alíquota devida e o valor do imposto a ser retido, sem prejuízo das demais formalidades estabelecidas na legislação do ISSQN.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** Findo o período de 03 (três) anos de vigência da redução de alíquota de ISSQN, a empresa que não incidir no previsto no inciso I do artigo 6º deste Decreto poderá solicitar prorrogação por mais um período de igual vigência.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante requerimento protocolado nos 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento do primeiro período, nos mesmos termos do disposto no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º A ausência do protocolo do pedido de prorrogação dentro do prazo estipulado no § 1º deste artigo equivale ao reconhecimento da obrigação do recolhimento do ISSQN calculado sob a alíquota integral vigente, para os fatos geradores ocorridos a partir do último dia de vigência da alíquota reduzida.

**Art. 9º** A concessão da redução da alíquota não constitui homologação de tributo nos termos previstos do § 4º do artigo 150, do Código Tributário Nacional, nem limita os poderes de fiscalização.

**Art. 10.** Comprovada, a qualquer tempo, a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, o incentivo será cancelado retroativamente ou não, conforme o caso, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 30 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONSOANTE ELEMENTOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 8/10/60146, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral



ANEXO I  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
 Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

**TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE TURISMO - TAFT**

A Requerente abaixo identificada, através de seu representante legal que ao final subscreve, por meio deste termo se compromete a depositar no Fundo até o décimo dia do mês seguinte ao da prestação do serviço o correspondente ao percentual de alíquota aplicável conforme enquadramento sobre o valor da Receita Bruta Mensal com Serviços do item 09.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal 12.392/05, nos termos da Lei

Nome do Grupo Empresarial \_\_\_\_\_  
 Razão Social da Unidade \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia \_\_\_\_\_  
 CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_  
 Endereço:  
 Rua / Av. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Número de empregados diretos nesta data \_\_\_\_\_ Número de empregados terceirizados nesta data \_\_\_\_\_  
 Número de empregados diretos projetados \_\_\_\_\_  
 Ano / Quant. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ano / Quant. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número de empregados terceirizados projetados \_\_\_\_\_  
 Ano / Quant. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ano / Quant. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Informar a quantidade de acomodações:  
 Apartamento Luxo \_\_\_\_\_ Suite Presidencial \_\_\_\_\_ Suite Simples \_\_\_\_\_  
 Apartamento Super Luxo \_\_\_\_\_ Suite Master \_\_\_\_\_  
 Apartamento Simples \_\_\_\_\_ Suite Executiva \_\_\_\_\_  
 Informar a estrutura completa:  
 Salas de Convenções / Capacidade Total \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Restaurantes \_\_\_\_\_ Coffee Shop \_\_\_\_\_  
 Bares \_\_\_\_\_ Adegas \_\_\_\_\_ Estacionamento Quant. de Carros \_\_\_\_\_  
 Informar a estrutura de lazer completa:  
 Piscinas \_\_\_\_\_ Espaço Criança \_\_\_\_\_ Quadras de Tênis \_\_\_\_\_  
 Saunas \_\_\_\_\_ Cnemas \_\_\_\_\_ Quadras Poliesportivas \_\_\_\_\_  
 Hidromassagem \_\_\_\_\_ Ginásio \_\_\_\_\_ Fitness Club \_\_\_\_\_  
 Salão de Jogos \_\_\_\_\_ Salas Diversas \_\_\_\_\_

Formulário 1 / 2



ANEXO I  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
 Secretaria Municipal de Finanças

**TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE TURISMO - TAFT**

Informar a estrutura de comércio e serviços:  
 Lojas \_\_\_\_\_ Lavanderia \_\_\_\_\_ Room Service 24 h \_\_\_\_\_  
 Boutiques \_\_\_\_\_ Salão de Beleza \_\_\_\_\_  
 Taxa de ocupação média  
 Dias úteis: 3 últimos meses \_\_\_\_\_ Em 2008 \_\_\_\_\_ Em 2007 \_\_\_\_\_  
 Fim de Semana: 3 últimos meses \_\_\_\_\_ Em 2008 \_\_\_\_\_ Em 2007 \_\_\_\_\_  
 Faturamento em R\$:  
 Hotelaria: 3 últimos meses \_\_\_\_\_ Em 2008 \_\_\_\_\_ Em 2007 \_\_\_\_\_  
 Outros: 3 últimos meses \_\_\_\_\_ Em 2008 \_\_\_\_\_ Em 2007 \_\_\_\_\_  
 Total: 3 últimos meses \_\_\_\_\_ Em 2008 \_\_\_\_\_ Em 2007 \_\_\_\_\_  
 Área de terreno: \_\_\_\_\_ Área total Construída: \_\_\_\_\_  
 Área total a ser construída projetada para 3 (três) anos \_\_\_\_\_  
 Telefone 1 \_\_\_\_\_ Telefone 2 \_\_\_\_\_ Telefone 3 \_\_\_\_\_  
 Contato \_\_\_\_\_ Contato \_\_\_\_\_ Contato \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Local / data \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal - Signatário  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Qualificação \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS JUNTADOS

- cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto e última alteração, registrados no órgão competente  
 comprovante de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias  
 cópia do CPF e do RG do Signatário  
 original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Campinas  
 cópia do CPF e do RG do Outorgante  
 certidões negativas de débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Campinas  
 projeto relacionando a estimativa de criação de novos postos de trabalho, assinado por representante da empresa  
 cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego na data do pedido de Adesão

Formulário 2 / 2

**DECRETO Nº 16.612 DE 30 DE MARÇO DE 2009**

*Regulamenta e Disciplina a Utilização e Uniformização do Vestuário dos Integrantes da Guarda Municipal de Campinas, Padroniza e Descreve suas Características e Composição e dá outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se padronizar os uniformes da Guarda Municipal de Campinas, por se tratar de material exclusivo dos integrantes da Corporação; **CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o uso desses uniformes; **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento anual das despesas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para a aquisição e fornecimento desses uniformes,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica estabelecido pelo presente Decreto a regulamentação da uniformização do vestuário da Guarda Municipal de Campinas.

**Art. 2º** O uso correto dos uniformes constitui fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e boa imagem da instituição.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública fornecerá, gratuitamente, os uniformes de uso obrigatório, a todos os seus integrantes, que, por força de suas atribuições, estão obrigados a usá-los.

**Art. 4º** A posse e o uso dos uniformes prescritos neste Decreto são privativos e exclusivos dos integrantes da carreira da Guarda Municipal de Campinas, sendo vedado o seu uso por quaisquer pessoas alheias à instituição.

**Art. 5º** Constitui obrigação de todo Guarda Municipal zelar por seu uniforme e por sua correta apresentação em público.

**Art. 6º** O zelo e a dedicação com as peças de uniforme que o Guarda Municipal usa são atitudes de respeito aos cidadãos e à causa pública, bem como de sua postura profissional.

**Art. 7º** Fica proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor a eles peças, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Decreto. **§ 1º** Cabe ao titular da Pasta da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública eventuais alterações das características do vestuário de que trata este Decreto, mediante ato próprio, com vistas a modificar detalhes dos uniformes ou alterar o material da confecção de acordo com a evolução tecnológica ou as disponibilidades do mercado.

**§ 2º** A criação, a modificação ou extinção de insígnias, distintivos e medalhas serão objeto de proposta ao Prefeito Municipal, a quem caberá a decisão.

**Art. 8º** Os Guardas Municipais designados para comparecer às solenidades e atos sociais deverão apresentar-se uniformizados adequadamente.

**§ 1º** Cabe ao Secretário ou Comandante da Guarda Municipal, a designação do uniforme a ser utilizado em cada ato.

**CAPÍTULO I**  
**CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES**

**Art. 9º** A classificação, a composição e o uso dos uniformes ficam assim disciplinados:

**I - Uniforme Operacional - A:** utilizado para o patrulhamento em viaturas sobre quatro rodas, motocicletas, a pé, bicicletas, canil e nas áreas rurais e ambientais, definidos em:

**a) Uniforme Operacional – A1:** utilizado para patrulhamento em viaturas sobre quatro rodas ou a pé, constituídos de:

**1 -** boina tipo francesa, com botão, confeccionada em pelo de lebre, com acabamento em couro, na cor azul marinho, com o emblema do município em metal;

**2 -** camisa de manga curta, corte reto, cor azul marinho, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão, com colarinho, 05 botões frontais, 01 tarjeta bordada com nome no bolso direito e 02 platinas abotoáveis, sendo uma em cada ombro;

**3 -** calça cor azul marinho, cós com passantes, com zíper; 02 bolsos chapados frontais, 02 bolsos chapados traseiros com portinhola abotoável por 02 botões;

**4 -** cinto em nylon azul marinho, com fivela prateada com brasão da GMC;

**5 -** coturno tipo militar, na cor preta, confeccionado em couro natural, tipo semi-cromo, alto brilho, dublado com espuma de 10mm, atóxico e anti-alérgico, canote dublado em couro e espuma com camurça de couro na parte traseira, com contra forte traseiro em tira de couro de 2,5cm solado de borracha com alta resistência;

**6 -** fiel duplo na cor azul, podendo ser na cor branca, quando solicitado;

**7 -** bombacha;

**8 -** camiseta na cor azul marinho, corpo tubular, mangas curtas, gola careca com ribana, brasão GMC bordado na frente e silkado os seguintes dizeres nas costas: Guarda Municipal de Campinas, ficando autorizado o seu uso, opcionalmente, sob a camisa de manga curta;

**b) Uniforme Operacional - A2:** utilizado para patrulhamento em motocicletas, constituído do uniforme A1 acompanhado dos seguintes acessórios:

**1 -** capacete para motociclista, na cor branca, padrão SENASP, certificado pelo INMETRO, casco confeccionado em multifibras, revestido internamente em poliéster, poliuretano e camadas de nylon absorvente, mecanismo de abertura e travamento da proteção facial (visor com queixeira);

**2 -** luva em couro na cor preta;

**3 -** jaqueta em couro na cor preta, com bordado do brasão da GMC e os dizeres "Guarda Municipal" – CAP Comando de Ação Preventiva, nas costas e à frente, no lado esquerdo;

**4 -** bota em couro para patrulhamento, cor preta, cano alto, forrada em couro, fechamento em zíper e velcro, com caneleira, reforço na parte dianteira e refletivos nas laterais;

**c) Uniforme Operacional A3:** utilizado para patrulhamento nas áreas rural e ambiental, constituído do uniforme A1 acompanhado dos seguintes acessórios:

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

1 - bota em couro para patrulhamento, cor preta, cano alto, forrada em couro, fechamento em zíper e velcro, com caneleira, reforço na parte dianteira e refletivos nas laterais;

**d) Uniforme Operacional A4:** utilizado para patrulhamento do canil, constituído do uniforme A1, podendo utilizar:

1 - camisa manga longa, modelo gandola, punho com botão, cor azul marinho, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão; com colarinho; 05 botões frontais;

2 - camisa manga curta, modelo gandola, punho com botão, cor azul marinho, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão; com colarinho; 05 botões frontais;

**e) Uniforme Operacional A5:** utilizado para patrulhamento de bicicletas, constituído de:

1 - bermuda na cor azul marinho, com zíper, cós com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos chapados traseiros com portinhola abotoável (02 botões), com faixa refletiva nas costuras laterais (2,5 cm) em todo o comprimento da bermuda;

2 - camiseta em malha creta ou atlanta, na cor branca, modelo ciclista, com mangas curtas, gola tipo padre com fechamento em zíper, com brasão da GMC impresso em silk-screen na altura do peito esquerdo e a inscrição "Guarda Municipal de Campinas - Ronda Bike" impressa no mesmo local e nas mangas;

3 - camiseta em malha creta ou atlanta, na cor azul, modelo ciclista, com mangas curtas, gola tipo padre com fechamento em zíper, com brasão da GMC impresso em silk-screen na altura do peito esquerdo e a inscrição "Guarda Municipal de Campinas - Ronda Bike" impressa no mesmo local e nas mangas;

4 - meias brancas;

5 - tênis para ciclista com sistema de amortecimento, na cor preta, cabedal em nylon/couro de fácil respiração;

6 - cinto em nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

7 - capacete de proteção para ciclista, na cor azul marinho, com sistema de ajuste rápido, em poliuretano expandido;

8 - cotoveleiras na cor preta;

9 - joelheiras na cor preta;

10 - luvas de proteção para ciclista, na cor preta, com reforço em tecido sintético na região da palma da mão;

**II - Uniforme Administrativo B:** utilizado para expediente interno, definidos em:

**a) Uniforme Administrativo B1,** constituído de:

1 - boné na cor azul marinho, com brasão bordado, sem espuma e com entretela frontal;

2 - camisa de manga curta, corte reto, cor azul marinho, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão; com colarinho; 05 botões frontais; 01 tarjeta bordada com nome no bolso direito e 02 platinas abotoáveis (uma em cada ombro);

3 - calça cor azul marinho; cós com passantes, com zíper; 02 bolsos chapados frontais; 02 bolsos chapados traseiros com portinhola abotoável (02 botões);

4 - cinto em nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

5 - coturno tipo militar, na cor preta, confeccionado em couro natural, tipo semi-cromo, alto brilho, dublado com espuma de 10 mm, atóxico e anti-alérgico, canote dublado em couro e espuma com camurça de couro na parte traseira, com contra forte traseiro em tira de couro de 2,5 cm. solado de borracha com alta resistência;

6 - fiel duplo na cor azul (poderá usar o fiel na cor branca, quando solicitado);

7 - bombacha;

8 - camiseta na cor azul marinho, corpo tubular, mangas curtas, gola careca com ribana, brasão GMC bordado na frente e silkado os seguintes dizeres nas costas: Guarda Municipal de Campinas.

**Parágrafo único.** Em ambientes internos, será permitido exclusivamente, o uso da camiseta descrita acima, ou camiseta azul tipo pólo, com a inscrição "Guarda Municipal Campinas", nas costas, e símbolo bordado à frente no lado esquerdo;

**b) Uniforme Administrativo B 2:** utilizado por Guarda Municipal Feminino - GMF gestante:

1 - macacão para gestante, tipo jardineira, na cor azul marinho, com 02 bolsos frontais, ficando permitido o uso de vestido em tecido na cor azul, que poderá ser adquirido individualmente;

2 - sapato baixo preto;

3 - camiseta na cor azul marinho, corpo tubular, mangas curtas, gola careca com ribana, brasão GMC bordado na frente e silkado os seguintes dizeres nas costas: Guarda Municipal de Campinas;

**III - Uniforme Social C:** utilizado em eventos ou locais onde o Comandante ou Inspetor Superintendente determinarem:

**a) Uniforme Social C1,** constituído de:

1 - boina tipo francesa, com botão, confeccionada em pelo de lebre, com acabamento em couro, na cor azul marinho, com o emblema do município em metal;

2 - camisa de manga curta, corte reto, cor branca, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão; com colarinho; 05 botões frontais; 01 tarjeta bordada com nome no bolso direito e 02 platinas abotoáveis (uma em cada ombro);

3 - calça cor azul marinho; cós com passantes, com zíper; 02 bolsos chapados frontais; 02 bolsos chapados traseiros com portinhola abotoável por 02 botões;

4 - cinto em nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

5 - coturno tipo militar, na cor preta, confeccionado em couro natural, tipo semi-cromo, alto brilho, dublado com espuma de 10 mm, atóxico e anti-alérgico, canote dublado em couro e espuma com camurça de couro na parte traseira, com contra forte traseiro em tira de couro de 2,5 cm. solado de borracha com alta resistência;

6 - fiel duplo na cor azul, podendo ser usado o fiel na cor branca, quando solicitado;

7 - bombacha;

**b) Uniforme Social C2,** distinto em:

**a - masculino,** constituído de:

1 - quepe em tecido azul marinho com pala em pvc preto com emblema metálico da GM;

2 - cinto de nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

3 - camisa de manga curta, corte reto, cor branca, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão; com colarinho; 05 botões frontais; 01 tarjeta bordada com nome no bolso direito e 02 platinas abotoáveis (uma em cada ombro);

4 - calça social em tecido azul marinho;

5 - sapato social em couro, na cor preta;

**b - feminino,** constituído de:

1 - chapéu azul com emblema metálico da GM;

2 - cinto de nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

3 - camisa de manga curta, corte reto, cor branca, 02 bolsos frontais cada, com prega macho e portinhola com botão; com colarinho; 05 botões frontais; 01 tarjeta bordada com nome no bolso direito e 02 platinas abotoáveis (uma em cada ombro);

4 - saia em tecido azul marinho;

5 - sapato social preto;

**c) Uniforme Social C3 masculino:** utilizado pelo Comandante, Subcomandante ou Inspetores Superintendentes, em ocasiões especiais, quando determinado pelo titular

da pasta da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, constituído de:

1 - quepe em tecido azul marinho, com pala em pvc preto (ramado), com emblema metálico da GMC;

2 - camisa de manga longa em tecido branco com 02 (dois) bolsos frontais;

3 - gravata em tecido azul marinho;

4 - calça social em tecido azul marinho;

5 - cinto em nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

6 - sapato social em couro na cor preta;

7 - túnica nas cores azul marinho ou branca com 02 bolsos frontais e dois laterais;

8 - insígnias hierárquicas em forma de platinas;

**d) Uniforme Social C3 feminino:** utilizado pela Comandante, Subcomandante ou Inspetoras Superintendentes, em ocasiões especiais, quando determinado pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, constituído de:

1 - chapéu azul, ramado, ambos com emblema metálico da GM;

2 - camisa de manga longa em tecido branco com 02 (dois) bolsos frontais;

3 - gravata em tecido azul marinho;

4 - saia em tecido azul marinho;

5 - cinto em nylon azul marinho, com fivela prateada c/ brasão da GMC;

6 - sapato social em couro na cor preta;

7 - túnica nas cores azul marinho ou branca com 02 bolsos frontais e dois laterais;

8 - insígnias hierárquicas em forma de platinas;

**IV - Uniforme para Treinamento Físico D:** utilizado por todos os Guardas Municipais, nas atividades de condicionamento físico, com prévia designação do Comando, assim distintos:

**a) Uniforme para Treinamento Físico D1,** constituído de:

1 - conjunto de agasalho, na cor azul marinho em tecido tadel, composto de: - calça comprida reta, cintura com elástico e cadarço 02 bolsos laterais na costura, fechamento frontal com zíper de nylon e blusa com o brasão da guarda municipal bordado na altura do peito esquerdo e a inscrição "Guarda Municipal de Campinas" silkada nas costas;

2 - camiseta azul marinho, com inscrições "Guarda Municipal Campinas", em branco nas costas, com símbolo da GMC bordado à frente no lado esquerdo;

3 - meias brancas;

4 - tênis preto;

**b) Uniforme para Treinamento Físico D2,** constituído de:

1 - bermuda em tecido tadel na cor azul marinho;

2 - camiseta azul marinho, com inscrições "Guarda Municipal Campinas", em branco nas costas, com símbolo da GMC bordado à frente no lado esquerdo;

3 - meias brancas;

4 - tênis preto;

**V - Uniforme de Gala E,** assim distintos:

**a) Uniforme de Gala E1:** utilizado pela Guarda Bandeira, constituído de:

1 - calça social azul marinho com lista lateral branca;

2 - túnica na cor branca com botões dourados, dragões de ombro dourados e símbolo da GMC utilizado no lado esquerdo do peito;

3 - sapato social em couro na cor preta, polaina branca;

4 - barretina azul com penacho branco e símbolo metálico da GMC à frente;

5 - cinturão em tecido azul com fechos dourados;

6 - luvas em couro da cor branca;

**b) Uniforme de Gala E2:** utilizado na quantidade de até um pelotão, a ser empregado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em cerimônias especiais ou de representação, constituído de:

1 - capacete branco em fibra com emblema da GMC à frente;

2 - luvas em couro na cor branca;

3 - luva de ombro específica;

4 - cinto de guarnição em couro na cor branca;

5 - talabarte em couro na cor branca;

6 - braçal em couro na cor branca, com escudo em tecido inscrito "Guarda Municipal de Campinas";

7 - cadarço para coturno na cor branca.

**Art. 10.** A durabilidade dos uniformes descritos no art. 9º deste Decreto, subsidiará nova aquisição que deverá ser observada na forma a seguir:

**I** - materiais em tecido: substituição a cada 12 (doze) meses;

**II** - materiais em couro: substituição a cada 24 (vinte e quatro) meses, exceto os coturnos, botas e tênis que serão substituídos a cada 06 (seis) meses.

## CAPÍTULO II

### DAS PEÇAS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS

**Art. 11.** As peças complementares, usadas com os conjuntos de uniformes descritos no art. 9º deste Decreto são:

**I - Japona de Inverno,** tipo parka, comprimento acima do joelho, confeccionada em tecido azul marinho, com forro removível e zíper frontal, podendo ser adquiridas individualmente:

- **tipo jaqueta** – comprimento até a cintura;

- **tipo sobretudo** – comprimento abaixo do joelho;

**II - Capa de Chuva,** confeccionada em material impermeável na cor azul marinho, com a inscrição "Guarda Municipal Campinas" em branco nas costas;

**III - Abrigo de Chuva para Motociclistas e Ciclistas** – conjunto composto por calça e jaqueta, confeccionado em material impermeável na cor azul marinho, com a inscrição "Guarda Municipal Campinas" em branco nas costas;

**IV - Capa para colete** – confeccionado em tecido ou em nylon, na cor azul marinho, com o brasão bordado à frente ao lado esquerdo na altura do peito e o nome do Guarda Municipal fixado à direita.

**Art. 12.** A durabilidade dos uniformes descritos no art. 11 deste Decreto, subsidiará nova aquisição que deverá ser observada na forma a seguir:

**I** - incisos I, II e III: substituição a cada 24 (vinte e quatro) meses;

**II** - incisos IV: substituição a cada 12 (doze) meses.

**Art. 13.** Os acessórios utilizados com os conjuntos de uniformes descritos no art. 9º são:

**I - Cinto de Guarnição:** confeccionado em couro, na cor preta, com fivela metálica com o brasão da GMC;

**II - Coldre:** utilizado para revólver ou pistola, confeccionado em couro, na cor preta;

**III - Porta Tonfa:** confeccionado em couro, na cor preta;

**VI - Porta Algema:** confeccionado em couro, aberto ou fechado, na cor preta;

**V - Porta Munição calibre .38:** confeccionado em couro, aberto ou fechado, na cor preta;

**VI - Porta Carregador calibre .380:** confeccionado em couro, aberto ou fechado, na cor preta;

**VII – Porta espargidor individual:** confeccionado em couro, na cor preta;

**VIII – Porta Jet Loader:** permitido o uso para aquisição individual;

**IX – Fiel Retrátil:** utilizado para o patrulhamento de motocicletas e bicicletas.

**X – Tonfa:** em polipropileno, na cor preta.

**XI - Capacete antitumulto,** utilizado somente pela equipe de Controle de Distúrbios, na cor azul, com viseira protetora em acrílico transparente.

**XII - Escudo antitumulto,** utilizado somente pela equipe de Controle de Distúrbios, em acrílico transparente.

**Art. 14.** A durabilidade dos acessórios descritos no art. 13 deste Decreto, que justifique a necessidade de substituição, é de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 15.** Os distintivos reproduzidos a serem utilizados no fardamento regulamentado por este Decreto, abrange:

**I – Tarjeta de braço “Guarda Municipal Campinas”,** medindo aproximadamente 7cm x 5,5cm., a ser utilizado no uniforme, braço esquerdo, em tecido azul marinho, bordado os dizeres em dourado, borda interna branca e borda externa dourada, com velcro no verso para fixação;

**II - Bandeira do Município,** medindo aproximadamente 7cm x 5cm., utilizada no braço direito, com velcro no verso para fixação;

**III - Símbolo da Guarda Municipal de Campinas,** medindo aproximadamente 5,5cm diâmetro, utilizado na altura do peito do lado esquerdo do uniforme, acima do bolso.

**IV - Tarjeta de Identificação,** medindo aproximadamente 12cm., confeccionado em tecido azul marinho, com o nome de guerra bordado em branco, costurado acima do bolso direito, com a inscrição do tipo sanguíneo;

**V - Distintivo de Combate à Incêndio / Brigadista,** concedido ao guarda municipal que concluiu o curso com aproveitamento no Corpo de Bombeiros, cujo uso deverá ser previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e afixado na gola direita.

**VI - Distintivo de Corneteiro,** concedido ao Guarda Municipal que concluiu o curso com aproveitamento, cujo uso deverá ser previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e afixado no bolso direito.

**VII - Barretas de Condecoração,** medindo aproximadamente 1cm x 4cm, concedido ao Guarda Municipal por mérito, tempo de serviço, atos especiais, bravura, conforme disposição de decreto próprio ou ordem de serviço.

**VIII - Distintivo da Guarda Municipal de Campinas,** medindo aproximadamente 1,5cm diâmetro, para uso de Guardas Municipais.

**IX - Distintivo da Academia,** medindo aproximadamente 9cm x 4,5cm., concedido ao Guarda Municipal que concluiu o curso da AGMC com aproveitamento, para ser utilizado no lado direito do uniforme acima do nome;

**X - Distintivo de Instrutor de Tiro,** concedido ao Guarda Municipal que concluir, com aproveitamento, curso reconhecido pela Polícia Federal, cujo uso deverá ser previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e usado no lado direito, acima do bolso e da tarjeta de identificação.

**Parágrafo único.** Para os casos do uso de distintivos de dois ou mais cursos, o da AGMC deve ser o 1º a ser afixado.

**XI - Distintivo da CIPA,** concedido ao Guarda Municipal que concluiu o curso com aproveitamento, cujo uso deverá ser previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e usado na gola esquerda;

**XIII – Distintivo de Conclusão de Curso da Rede EAD/SENAP,** concedido pela SENAP aos Guardas Municipais que concluírem, com aproveitamento, cursos promovidos por esse órgão, segundo as normas estabelecidas, seja à distância, seja presencial.

### CAPÍTULO III

#### DA CLASSIFICAÇÃO E USO DE INSÍGNIAS HIERÁRQUICAS

**Art. 16.** As insígnias usadas para classificação hierárquica da Guarda Municipal de Campinas, definida através de lei própria, será a seguinte:

**I – Comandante** – Luva de ombro em tecido azul marinho com 5 (cinco) barretas bordadas em linha dourada e brasão metálico da Guarda Municipal de Campinas, usadas em ambos os ombros;

**II – Sub Comandante** – Luva de ombro em tecido azul marinho com 4 (quatro) barretas bordadas em linha dourada e brasão metálico da Guarda Municipal de Campinas, usadas em ambos os ombros;

**III – Inspetor Superintendente** – Luva de ombro em tecido azul marinho com 3 (três) barretas e uma estrela de cinco pontas, bordadas em linha dourada, usadas em ambos os ombros;

**IV – Inspetor** – Luva de ombro em tecido azul marinho com 2 (duas) barretas e uma estrela de cinco pontas, bordadas em linha dourada, usadas em ambos os ombros;

**V – Classe Distinta** – Luva de ombro em tecido azul marinho com 1 (uma) barreta e uma estrela de cinco pontas, bordadas em linha dourada, usadas em ambos os ombros;

**VI – Classe Especial** – Divisa de braço em tecido azul marinho com 04 (quatro) barretas douradas usadas em ambos os braços;

**VII – Primeira Classe** – Divisa de braço em tecido azul marinho com 03 (três) barretas douradas usadas em ambos os braços;

**VIII – Segunda Classe** – Divisa de braço em tecido azul marinho com 02 (duas) barretas douradas usadas em ambos os braços;

**IX – Terceira Classe** – Divisa de braço em tecido azul marinho com 01 (uma) barreta dourada usada em ambos os braços;

**X – Período Probatório** – não utilizará divisas neste período.

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública ou pelo Comandante da Guarda Municipal de Campinas.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

*Em 04 de março de 2.009*

**De SMA - Processo administrativo nº 09/10/06.617**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 223/227, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Administração à fl. 229, de contratação direta da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, para o fornecimento de energia elétrica ao Almoarifado Central, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2009, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Publique-se. Após, encaminhe à Secretaria Municipal de Administração para a devida formalização, consoante minuta padrão de adesão e demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

*Em 09 de março de 2.009*

**De Secretaria de Infraestrutura - Protocolado nº 07 10/54.429 PG**

À vista dos documentos e justificativas apresentadas, bem como dos pareceres de fls. 1.489 a 1.494 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa SOEMEG Terraplanagem Pavimentação e Construções Ltda.(Termo de Contrato n.º 69/08 – fls. 1.368 a 1.386), para entrega das obras, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com expiração prevista para o dia 20/06/09; A SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, devendo a empresa contratada ser notificada para providenciar a necessária prorrogação da garantia prestada, consoante recibo acostado à fl. 1.366; Posteriormente, devolva-se à Secretaria de Infraestrutura, para anotações e acompanhamento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

*Em 23 de março de 2.009*

**De SMCASP/SMRH - Protocolado nº 08/10/22.393 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 215 a 221, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 222, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, de contratação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto consiste da realização e no planejamento e execução de processo seletivo, para preenchimento de cargos de Guarda Municipal na área da Segurança, conforme indicado e justificado pela Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública às fls. 02 a 03, consoante minuta já aprovada, acostada às fls. 199 a 212, sem qualquer custo à Municipalidade. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato. Finalmente, à Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

*Em 30 de março de 2.009*

**De Secretaria Municipal de Administração – SMA - Processo Administrativo nº 08/10/35.706 - Referência: Pregão Eletrônico nº 191/2008 - Objeto: Registro de Preços de copos descartáveis.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$112.912,16 (cento e doze mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), a favor das empresas conforme segue: **PAPELARIA “A ESCOLAR” LTDA - EPP**, no valor de R\$95.312,60 (noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata no 348/2008;

**TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$17.599,56 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata no 349/2008.

À Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração para emissão dos empenhos e em seguida ao Departamento Administrativo da SMA para demais providências.

**De Secretaria Municipal de Administração – SMA - Processo Administrativo nº 08/10/34.645 - Referência: Pregão Presencial nº 179/2008 - Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$241.743,52 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a favor das empresas como segue:

**COMERCIAL CENTER VALLE LTDA**, no valor de R\$18.350,39 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), para o fornecimento dos itens 01, 05, 07, 10, 11, 15, 17 e 18, Ata no 277/2008;

**SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$26.961,45 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para o fornecimento dos itens 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 16 e 19, Ata no 278/2008;

**COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP**, no valor de R\$196.431,68 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens 08 e 09, Ata no 279/2008.

À Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração para emissão dos empenhos e em seguida ao Departamento Administrativo da SMA para demais providências.

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado nº 26.919/02**

À vista dos elementos constantes dos presentes autos, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 152 a 156, **AUTORIZO** a retificação do Decreto n.º 15.057/05, para dele excluir os lotes 11 e 12, da quadra 60, quarteirão 6564, do loteamento Jardim do Lago, além da retificação do Decreto n.º 14.919/04, para inclusão daqueles lotes. À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, mediante a elaboração do competente decreto. Após, devolva-se ao DPG/CSADP para ciência e demais providências conforme pontuado à fl. 155, “in fine”.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

**PROT. 09/10/09216 – ACTIVE ENGENHARIA LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.018, 15.073, 15.091, 15.102, 15.141, 15.154, 15.171, 15.222, 20.001, 20.003, 20.004, 20.011, 74.010.

**PROT. 09/10/04177 – A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.098.

**PROT. 09/10/03096 – ANGA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 84.010, 84.070.

**PROT. 09/10/09249 – BACAGLINI & MATTOS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15.155

**PROT. 09/10/09215 – BRASFISIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.030, 65.095, 66.070.

**PROT. 09/10/06036 – CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.020.

**PROT. 09/10/10822 – CLAJE ENGENHARIA LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 20.09.

**PROT. 09/10/01068 – COLOMARTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAMENTAS LIMITADA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 42.040.

**PROT. 09/10/03250 – ESCOLA VIVEIRO – MULTIPLICADORA ARTESÃ**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.253.

**PROT. 09/10/03396 – EVOÉ – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.018, 15.021, 15.222, 15.263, 20.001, 20.008, 20.009, 20.011, 20.012, 20.015, 20.036, 20.037, 20.038.

**PROT. 09/10/06672 – ESPP – EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.007.

**PROT. 09/10/09995 – FARMÁCIA CARLOS GOMES CAMP LTDA. – EPP**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.010, 65.020, 82.020, 85.010, 85.030.

**PROT. 09/10/04055 – GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.022, 15.044, 15.128, 15.133, 15.224, 20.006, 20.010, 20.017, 20.019, 20.020, 20.021, 20.022, 20.030, 20.040.

**PROT. 09/10/07679 – GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 47.030, 52.040, 46.020, 56.025, 95.010.

**PROT. 08/1054463 –INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.167, 15.168, 75.040.

**PROT. 09/10/05548 – JORGENY CATARINA GONÇALVES ENGENHEIROS ASSOCIADOS.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 20.019, 20.022.

**PROT. 09/10/10284 – J PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.130, 89.030.

**PROT. 09/10/10563 – KJ PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.018, 20.019, 20.020, 20.021.

**PROT. 09/10/10663 – KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.027.

**PROT. 09/10/08409 – L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.015, 65.020.

**PROT. 09/10/04054 – L+M ARQUITETURA GETS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.222, 15.224, 20.019, 20.022.

**PROT. 09/10/07797 – LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. Sº**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.015, 65.020, 65.030.

**PROT. 09/10/06163 – MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.086.

**PROT. 09/10/07160 – MARCONILAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. – ME**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.030, 65.060, 66.030, 66.040, 66.050, 66.070, 66.080, 66.085.

**PROT. 09/10/07372 – MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 66.045.

**PROT. 09/10/10332 – MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.087, 15.224, 20.002, 20.005, 20.006, 20.008, 20.009, 20.010, 20.013, 20.016, 20.017, 20.018, 20.019, 20.020, 20.021, 20.022, 20.027, 20.038, 20.040.

**PROT. 09/10/07133 – PRESSERV ENGENHARIA CONYTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.012, 15.071, 15.222, 15.224, 20.001, 20.002, 20.005, 20.009, 20.011, 20.012, 20.013, 20.024, 20.025, 20.37, 20.038.

**PROT. 09/10/02365 – PREVLAB LABORATÓRIO CÍNICO LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.090.

**PROT. 09/10/05739 – PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 65.030, 65.050.

**PROT. 09/10/04536 – PHOCUS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.030.

**PROT. 09/10/05314 – RC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS P/ SEGURANÇA LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 42.070.

**PROT.09/10/11898 – REPUME REPUBAÇÃO E METALURGICA LTDA**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 57.080, 62.010, 62.040, 62.050

**PROT. 09/10/08417 – ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.065, 15.107, 65.010, 65.020, 65.025.

**PROT. 09/10/10788 – RR COMÉRCIO, CONSULTORIA DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.012, 15.018, 15.019, 15.021, 15.042, 15.087, 15.102, 15.118, 15.141, 15.171, 15.176, 15.220, 15.230, 20.001, 20.003, 20.004, 20.005, 20.006, 20.009, 20.011, 20.012, 20.013, 20.017, 20.018, 20.019, 20.020, 20.021, 20.022, 20.026, 20.036, 20.038, 20.040, 39.050, 63.005.

**PROT. 09/10/1897 – SERRARIA MOHR LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 56.010, 71.040.

**PROT. 09/10/06417 – TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. – ME**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 74.010.

**PROT. 09/10/11044 – VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.044, 15.128, 15.224, 20.001, 20.006, 20.011, 20.012, 20.014, 20.019, 20.022, 20.040, 20.041.

**PROT. 09/10/10853 – VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.012, 15.018, 15.071, 15.087, 15.141, 15.216, 20.001, 20.002, 20.003, 20.005, 20.008, 20.009, 20.012, 20.013, 20.015, 20.019, 20.024, 20.037, 20.038, 63.005.

**PROT. 09/10/10873 – WISDOM CONSTRUTORA MONTAGEM LTDA.**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15.071, 20.005, 20.009, 20.012, 20.013, 20.018.

### COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 08/10/50480 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Convênio n.º 26/08 Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS **Objeto do Convênio:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde **Valor:** R\$18.747.037,44 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 28/12/08.

**Processo Administrativo n.º 08/10/50479 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Convênio n.º 27/08 Conveniada:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS **Objeto do Convênio:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde **Valor:** R\$18.256.245,48 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 28/12/08.

**Processo Administrativo n.º 06/10/66439 Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/07 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contrato n.º 06/07 Termo de Aditamento de Contrato n.º 22/09 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 24/01/09 **Valor:** R\$1.211.690,00 **Assinatura:** 23/01/09.

#### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2009

**Processo Administrativo:** 06/10/43.725 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMD) - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de levantamento físico de pontos de iluminação nas vias internas dos condomínios residenciais fechados no Município de Campinas. O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro em exercício, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório sob referência, para reavaliação dos aspectos técnicos do Edital e seus anexos. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 30 de março de 2009

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

Pregoeiro em exercício

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 045/2009 - Processo Administrativo n.º 08/10/56.121 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 01/04/2009 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 19:** das 08h do dia 17/04/2009 às 09h do dia 22/04/2009 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 19:** a partir das 09h do dia 22/04/2009. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 27 de março de 2009

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

Pregoeira

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 30 de março de 2009*

**Processo Administrativo n.º 08/10/49.477 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 001/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de cânulas, sondas e luvas.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 001/2009, referente ao objeto em epígrafe.

**2. ADJUDICAR** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os itens 50 (R\$ 0,24), 51 (R\$ 0,26), 52 (R\$ 0,29), 53 (R\$ 0,29), 54 (R\$ 0,34), 55 (R\$ 0,40), 56 (R\$ 0,47), 57 (R\$ 0,52), 58 (R\$ 0,57), 59 (R\$ 0,62), 62 (R\$ 0,20), 63 (R\$ 0,21), 64 (R\$ 0,22), 65 (R\$ 0,23), 66 (R\$ 0,23), 67 (R\$ 0,24), 68 (R\$ 0,27), 69 (R\$ 0,34), 70 (R\$ 0,35), 78 (R\$ 0,19), 79 (R\$ 0,21), 80 (R\$ 0,21), 81 (R\$ 0,24), 82 (R\$ 0,25), 83 (R\$ 0,26), 84 (R\$ 0,27) e 87 (R\$ 0,35);

- **CIRÚRGICA UNIVERSAL LTDA.** para os itens 22 (R\$ 11,80), 23 (R\$ 11,80), 24 (R\$ 11,80), 25 (R\$ 11,80), 60 (R\$ 10,00) e 61 (R\$ 10,00);

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para o item 32 (R\$ 0,76);

- **DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 01 (R\$ 2,19), 02 (R\$ 2,19), 03 (R\$ 2,19), 04 (R\$ 2,19), 05 (R\$ 2,19), 06 (R\$ 2,19), 07 (R\$ 2,19), 08 (R\$ 2,19), 09 (R\$ 3,43), 10 (R\$ 2,19), 11 (R\$ 3,43), 12 (R\$ 2,19), 13 (R\$ 3,43), 14 (R\$ 3,43), 15 (R\$ 3,43), 16 (R\$ 3,43), 17 (R\$ 3,43), 18 (R\$ 1,80), 19 (R\$ 1,80), 20 (R\$ 1,65), 21 (R\$ 1,65) e 85 (R\$ 0,38);

- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 27 (R\$ 0,56), 28 (R\$ 0,56), 29 (R\$ 0,56), 30 (R\$ 0,56), 31 (R\$ 0,56), 33 (R\$ 9,48), 34 (R\$ 9,48), 35 (R\$ 9,48), 39 (R\$ 1,48), 40 (R\$ 1,46), 41 (R\$ 0,93), 42 (R\$ 0,93), 43 (R\$ 0,93), 44 (R\$ 0,93), 45 (R\$ 0,93), 46 (R\$ 0,93), 47 (R\$ 0,93), 48 (R\$ 0,93), 49 (R\$ 0,93), 71 (R\$ 0,41), 72 (R\$ 0,46), 74 (R\$ 0,53), 75 (R\$ 0,60), 76 (R\$ 0,65), 77 (R\$ 0,80) e 86 (R\$ 0,46).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

**1** - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

**2** - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

**3** - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

**4** - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

**DATA:** 31/03/2009 / **HORA:** 16h

**PAUTA ÚNICA:** Deliberação sobre edital para Processo de escolha de Conselhos Tutelares. Campinas, 25 de março de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
Presidente do CMDCA/Campinas

(27, 28, 31/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS****RESOLUÇÃO Nº 012/09**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, considerando o disposto pelo artigo 16 da Lei 13.510 de 22 de dezembro de 2008 e conforme deliberação em **Reunião Extraordinária de 24 de março de 2009,**

**RESOLVE; Indicar** os membros da Comissão Eleitoral para processo de escolha dos Conselhos Tutelares conforme segue:

**CONSELHEIROS CMDCA:**

Ângela Teresa Galbiatti Caporalli

Daphne Cristina Menezes Fucks Vieira

Janafna Damião Qualha

Silvia Elena Basetto Villas Boas

**CONVIDADOS:**

Affonso Fernandes Pinheiro- **Advogado e membro da Comissão de Ética da OAB**

Andréia Camargo Marques Postal- **Economista e membro da Diretoria do CDI**

Eliana de Almeida – **Acompanhamento Aprendiz e Estagiário do CIEE**

Nivaldo Dóro- **Corregedor da Guarda Municipal de Campinas**

Simone Bueno Guimarães Dias- **Membro da Diretoria do Centro Comunit. do Pq. Itajai**

Campinas, 25 de março de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
Presidente do CMDCA

(27, 28, 31/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**

Lei Municipal nº 13.118 de 18 de Outubro de 2007 e alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Convida os Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária a realizar-se em 01 de Abril de 2009 às 14: 00 H LOCAL** – Casa dos Conselhos

**RUA:** Ferreira Penteado, 1331 - Centro – Campinas/ SP

**PAUTA** – Discussão, aprovação e destaques da Ata da Reunião anterior.

**ORDEM DO DIA:**

a) – Distribuição do Boletim Informativo nº 03 do CMI

b) – Explanção da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa por Sra Maria Gonzalez Alvarez e Sra Joelma Neves Cavalcanti

c) – Informes Gerais

d) – Espaço aberto para manifestações e outras

Campinas, 28 de Março de 2009

**MARIA GONZALEZ ALVAREZ**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas

(28, 31/03 E 01/04)

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****RESOLUÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de dilatar-se o prazo dos trabalhos referentes à análise e seleção dos projetos culturais inscritos no **Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais**, através do **Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC 2008/2009** e em observância ao item 9.3 do referido Edital - “9.3. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia 31/03/2009, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.”, o Conselho Municipal de Cultura em reunião de trabalho realizada em 25 de março de 2009, **RESOLVEU:**

A relação dos projetos aprovados no Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC 2008/2009, será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas no dia 15/04/2009

Campinas, 27 de março de 2009

**ARTHUR ACHILLES GONÇALVES**

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(28, 31/03, 01/04)

**SECRETARIA DE ESPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para **Reunião de Nº 40**, em caráter **Ordinário**, a ser realizada no **dia 31 de março de 2009, às 9: 00 horas**, no Salão 2 da Estação Cultura, onde será apreciada a seguinte **PAUTA:**

**1)** Informes; **2)** Apresentação do calendário esportivo da cidade; **3)** Justificativas de Ausências; **4)** Eleição de membro para compor o Conselho de Administração; **5)** Eleição para Vice-Presidente; **6)** Aprovação da ata nº 39; **7)** Calendário anual das reuniões; **8)** FIEC/2009

Campinas, 24 de março de 2009

**GUSTAVO LEMOS PETTA**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer

(28, 31/03, 01/04)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Protocolo n. 03/10/8122**

**Interessado: Asther Empreendimentos Educacionais Ltda.**

**Assunto: Restituição**

**AUTORIZO a restituição** do crédito apurado no valor de **32.480,3732 UFICs**, proveniente do excedente correspondente aos valores recolhidos para as parcelas do ISSQN Homologação Estimativa - exercícios 2002 e 2003, em razão do enquadramento do contribuinte no Simples Nacional, o que impede o aproveitamento dos valores recolhidos a maior, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADADAÇÃO - DCCA****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**

**Prot. 2006/03/4465 - Cooperativa Habitacional Jardim Sisalpineia**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, determino o arquivamento do presente pedido de baixa da parcela 05/06 do IPTU/TAXAS 2002, lançado para o código cartográfico 3433.61.75.0222.20015, tendo em vista que houve reemissão do tributo objeto da solicitação.

**Prot. 2006/03/4466 - Condomínio Fazenda da Boa Vista**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, determino o arquivamento do presente pedido de baixa da parcela 05/11 do IPTU/TAXAS 2002, lançado para o código cartográfico 3411.13.48.0148.00000, tendo em vista que houve reemissão do tributo objeto da solicitação.

**Prot. 2006/10/41556 - Adhemar Lagne**

Nos moldes do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, e manifestação do setor competente, que acato, INDEFIRO a solicitação de dedução de multa, juros e correção monetária incidentes sobre o IPTU/Taxas do exercício fiscal 2002, considerando a desistência tácita do recurso de lançamento, e tendo em vista que os acréscimos legais estão previstos nos casos de inadimplência do pagamento após seu vencimento, conforme o artigo 27 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Lei Municipal nº 11.097/2001. E Autorizo a compensação do crédito apurado de 39,6574 UFIC's, decorrente do valor recolhido para as parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2002, segunda emissão, referente ao imóvel codificado sob nº 3423.51.90.0297.00000; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta/Compensação, sito à Av. Anchieta, nº 200 – térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2007/03/5836 - Claudemir Bortoluci**

Compareça o requerente, no Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, sito na Av. Anchieta nº.200, 2º andar, para esclarecimentos quando ao protocolo nº. 07/03/05836. O não cumprimento da presente solicitação, em dez dias, acarretará no arquivamento do protocolo em questão.

**Prot. 2007/03/8891 - Julio César Porto**

Com base no elementos do presente processo e manifestação do Setor Competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa das parcelas 07 e 08 do IPTU/TAXAS 2003, lançado para o imóvel código 02-042.121.878, tendo em vista a não comprovação da entrada do numerário aos cofres públicos municipais.

**Prot. 2007/10/608 - Márcia Falco**

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos, no valor total de 1.622,8117 UFIC para a quitação do débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, emissão Dezembro/2006 (551,0544 UFIC). AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 1.071,7573 UFIC, de acordo com o artigo 102, §2º da lei 13.104/2007.

**Prot. 2007/10/35610 - Valdimir Ferreira Cardoso**

Com base na manifestação do setor competente, e ainda nos moldes do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO a solicitação de desconto de juros e multa incidentes sobre o débito de IPTU do exercício fiscal 2005, lançado para o imóvel codificado sob o nº 3441.12.72.0125.01001, por desistência tácita do recurso de lançamento, tendo em vista o recolhimento do tributo nos moldes da Lei Municipal nº 13.016/2007 – Programa de Incentivos a Pagamentos de Tributos - PIPT.

**Prot. 2007/10/44092 - Rafael Pereira Silva**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 65,3589 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para as parcela 03/05 a 05/05 do IPTU/Taxas do exercício 2002, após a reemissão do exercício ocorrida em Junho/2002, referente ao imóvel codificado sob nº 042.064.992-02; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2007/10/45633 - Tatiana Herve Magnan**

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de 36,1539 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 06/06 do acordo nº 191817/2007, relativo a inscrição municipal nº 1190849, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2007/10/51637 - Humberto da Silva Prado**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 71,6603 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005, 01/2005, referente ao imóvel codificado sob nº 3421.43.97.0158.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2007/10/51989 - João Gualberto Fontes**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 80,0629 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a parcela 05/11 do IPTU/Taxas emitido em janeiro/2007 (lançamento territorial), cujo recolhimento foi efetuado após a reemissão ocorrida em junho/07 (lançamento predial), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3263.14.27.0312.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54



da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2007/10/52810 - Carlos Meneghini Filho**

Nos moldes do artigo 168 do Código Tributário Nacional, INDEFIRO o pedido de restituição de crédito tributário referente ao IPTU - exercício fiscal 2001, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos. Considerando a decisão proferida através do protocolo nº 2003/10/15583, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 122,9527 UFIC's, decorrente do valor pago para a Taxa de Coleta e Remoção do Lixo - exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 4113.41.61.0447.01001 (02-055.071.474), cujo valor não foi automaticamente deduzido na reemissão ocorrida em 2008 com cobrança retroativa dos exercícios de 2002 a 2005; consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot.2007/10/53173 - Claudionei Shigenori Ota**

Autorizo a compensação do crédito apurado de 668,4832 UFIC's, decorrente do valor recolhido para as parcelas 04, 09, 10 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2003, primeira emissão e não aproveitadas na ocasião da reemissão ocorrida em Setembro/2003, referente ao imóvel codificado sob nº 3423.41.09.0176.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta/Compensação, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, afim de agendar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2007/10/53219 - Moacyr Cabrera**

Nos moldes do artigo 168 do Código Tributário Nacional e consubstanciado aos artigos 13 e 83, V da Lei Municipal 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do crédito tributário referente ao recolhimento do IPTU/Taxas exercícios fiscais 1992 a 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 3242.3498.0069.00000., tendo em vista que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos e o valor recolhido para o IPTU/Taxas dos exercícios 2002, 2003, 2004 e 2005 foram aproveitados na ocasião do lançamento retroativo ocorrido em 2008 e compensados na emissão do IPTU/Taxas do exercício fiscal 2009, através do protocolo nº 2003/10/15583.

**Prot. 2007/10/54915 - Aparecida Giacon de Andrade**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 20,2680 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 a 11/11 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo - exercício 2007, emitido em 01/2007, não aproveitados na reemissão de 11/2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3262.42.26.0116.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2007/10/55310 - Miguel Vitor da Silva**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 70,0858 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007, emitido em 01/2007, não aproveitados na reemissão de 11/2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3431.24.64.0118.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 17h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2007/10/55596 - Antônio Carlos Fernandes**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 79,4512 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para o Auto de Lançamento (DU) nº. 9780/2006 - documento de origem 64046 de 26/09/2006, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2007/10/55729 - Eliane Katsumata Ishii**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 59,3625 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007, emissão janeiro/2007, cujo recolhimento foi efetuado após a reemissão ocorrida em novembro/2007 para o mesmo exercício fiscal, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2007/10/57409 - Virgemara Ferreira Namba**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO: Indeferir o presente pedido de restituição de crédito, nos moldes dos artigos 13, 14 e 42 da Lei Municipal 13.104/2007; tendo em vista não ter sido comprovada a duplicidade no pagamento do tributo objeto da solicitação.

**Prot. 2007/10/58262 - Pedro Luiz Simetta**

Com base no artigo 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 34,9138 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para parcela 11/11 IPTU/Taxas 2007, referente ao código cartográfico 1463.53.28.0701.01001.

**Prot. 2007/10/58288 - João Machado da Silva Filho**

Com base no artigo 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 111,9970 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 05/10 a 10/10 IPTU/Taxas 2007, referente ao código cartográfico 3322.53.44.0277.01001.

**Prot. 2008/03/471 - Ivonete Salvadego Anichiani**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, determino o arquivamento do presente pedido de baixa da parcela 01/11 a 11/11 do IPTU/TAXAS 2007, lançado para o código cartográfico 3434.32.64.0253.01001, tendo em vista que houve reemissão do tributo objeto da solicitação.

**Prot. 2008/10/1279 - Angela Vedovelo**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 18,9439 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado em duplicidade para a parcela 09/10 do IPTU/Taxas do exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3263.61.94.0011.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/1913 - Elydia Vicente Viel**

INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do valor recolhido para a parcela 06/11 do IPTU/Taxas do exercício 2007, nos moldes dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não apresenta o comprovante de pagamento da parcela, mesmo após a juntada nº 08/10/30582. E AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 44,0323 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 11/11 do IPTU/Taxas do ex-

ercício fiscal 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3431.62.47.0035.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta/Compensação, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 17h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2008/10/2043 - Rubens Nunes**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 173,4695 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado em duplicidade para as parcelas 01 a 09/10 do IPTU/Taxas do exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.44.70.0001.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/4222 - Patrícia de Oliveira Montoro**

Com base nos exatos elementos constantes neste protocolado, e ainda nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do recolhimento efetuado para o IPTU/Taxas do imóvel codificado sob nº 3411.63.15.0152.01001 e autorizo o arquivamento deste, considerando a alocação de parcelas através do protocolo nº 2008/03/0096 para o exercício 2008.

**Prot. 2008/10/4999 - Vera Regina Junges Pavageau**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 837,6374 UFIC's, decorrente do valor recolhido para as parcelas 03/11, 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício fiscal 2006, primeiro lançamento não aproveitado na ocasião da reemissão ocorrida em Novembro/2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3232.23.81.0001.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta/Compensação, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 17h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2008/10/5060 - Josefa dos Santos Rocha**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 492,9071 UFIC's, oriundo da diferença entre o crédito apurado no lançamento retroativo ao IPTU/Taxas dos exercícios 2004, 2005 e 2006, através do protocolo nº 03/10/59032, e o valor compensado na ocasião do lançamento de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício 2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3411.54.49.0338.01001; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/5672 - Oscar Geraldo Silveira**

Com base nos elementos constantes no presente processo, e ainda considerando a decisão de cancelamento de IPTU para os imóveis do loteamento denominado "Morada das Nascentes", publicada em Diário Oficial do Município de 18/09/2007, através do protocolo nº 02/10/03428, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 534,3444 UFIC's, oriundo do pagamento efetuado para as parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU dos exercícios fiscais 2006 e 2007, referente ao imóvel codificado sob nº 4321.12.86.0326.00000; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/5978 - Laurival Antonioli**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 621,3512 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a parcela 11/11 do IPTU/Taxas do exercício fiscal 2007, primeiro lançamento não aproveitado na ocasião da reemissão ocorrida em Novembro/2007, referente ao imóvel codificado sob nº 3233.62.80.0188.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado acima NOTIFICADO A COMPARECER ao atendimento Porta Aberta/Compensação, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 17h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2008/10/6068 - Maria José Menezes de Lima**

Com base nos exatos elementos constantes neste protocolado, e ainda nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição do recolhimento efetuado para o IPTU/Taxas do exercício 2005 referente ao imóvel codificado sob nº. 3162.13.67.0087.01001 e autorizo o arquivamento deste, considerando a compensação de valores na ocasião do lançamento retroativo para os exercícios 2003 a 2005, através do protocolo nº. 2001/80/01579.

**Prot. 2008/10/6084 - Valter Hugo Brucker**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito apurado de 84,6293 UFIC's, provenientes do recolhimento em duplicidade efetuado para a cota única do IPTU/Taxas do exercício 2003, referente ao imóvel codificado sob nº. 042.061.377-02; nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e consubstanciado aos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/6732 - José Vieira Soares**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 62,5167 UFIC's, decorrente dos valores recolhidos para a parcela 18 do acordo nº. 142035/2006 e para a parcela 18 do acordo nº. 142038/2006, cujos recolhimentos não foram deduzidos no momento da apuração dos saldos devedores 142035/2006 e 142038/2006, relativos ao imóvel codificado sob o nº. 3414.11.47.0001.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2008/10/8461 - João Casagrande**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07, determino o INDEFERIMENTO do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento.

**Prot. 2008/10/8875 - Mário Lúcio Gonçalves Barbosa**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 46,0135 UFIC's, decorrente dos valores recolhidos para as parcelas 01/3 e 02/3 do camê de Taxa de Coleta e Remoção do Lixo - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3441.12.89.0347.01001, tendo em vista que o tributo já havia sido recolhido anteriormente em cota única, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/8975 - José Ferreira**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor 438,2490 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para o ISSQN – Construção Civil – Notificação nº. 911/2006, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2008/10/10216 - Ronaldo Bearzotti**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 21,3286, decorrente do valor recolhido para a parcela 02/2 do carnê de Taxa de Coleta e Remoção do Lixo/Sinistro - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3423.14.31.0148.01065, tendo em vista que o tributo já havia sido quitado através da cota única em 14/02/06 - documento nº. 39188454, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 - CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/10314 - Yacoub Salim Nasr**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 134,9195 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007 - emissão janeiro/2007, cujo recolhimento foi efetuado após a reemissão ocorrida em junho/2007 para o mesmo exercício fiscal, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3432.42.13.0526.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2008/10/11427 - Antônio Evaristo da Costa**

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos: cópia dos dois comprovantes de pagamento efetuados para as parcelas 05/11, 06/11, 07/11, 08/11, 09/11, 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3432.33.10.0267.01001. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº. 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/24434 - Acir Hezlei Sartori**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO que o crédito apurado de 377,8567 UFIC's, seja aproveitado para: quitar as parcelas 01/6 a 06/6 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 12/2005 (equivalente a 122,7354 UFIC's), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3263.52.07.1622.01001, e por não constarem débitos para o código de imóvel e em nome do contribuinte em questão, AUTORIZO a restituição do valor residual de 255,1213 UFIC's; consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 e 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/35015 - Mobcamp Mobiliário para Escritório Ltda**

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 975,7964 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade do Auto de Infração e Multa nº 9642/2006, além do valor recolhido a maior tendo em vista erro de cadastro do valor do AIIEM em questão em nosso sistema informatizado, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot.2008/10/47764 - Mega Cópias e Impressões Ltda**

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos recolhidos, no valor total de 3.197.7215 UFIC para a quitação do débito referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) - Homologação Apuração Mensal, dos meses de Janeiro a Dezembro/2004 e Janeiro a Agosto/2005, para o contribuinte cadastrado no município sob nº.14.681-1.

**Prot. 2008/10/49067 - Leila Herculano Magoga Batagim**

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, no valor total de 1.396,2852 UFIC, para a redução do débito referente à emissão Novembro/2007, pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 e redução da parcela 11/11, para o imóvel cadastrado no município sob o nº.3263.21.45.0856.01001.

**Prot. 2009/03/635 - Lourdes de Araújo da Silva**

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 236,9870 UFIC's, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2009/10/1339 - Nicola D'agostinho Sobrinho**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 372,4390 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade do IPTU/Taxas de 2008, relativo ao imóvel identificado pelo número 3423.14.29.0001.01006, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2009/10/5947 - José Celso Muraro Leme**

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 4.951,5311 Ufic's, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2009/10/12146 - Luis Henrique Brancaglioni**

**Prot. 2009/10/12553 - Wladimir Pregnolato**

**Prot. 2009/10/12645 – Carrefour Comércio e Indústria Ltda**

**Prot. 2009/10/12719 – John Deere Brasil Ltda**

**Prot. 2009/10/12791 – Romério Araújo Bonifácio**

Deixo de conhecer o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº. 13.104/2007, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor DCCA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 09/10/4770

Interessado: GIOVANE ROSARIO FERREIRA

Assunto: Restituição de IPTU/2009

Imóvel de Código Cartográfico: 3362.54.19.0001.11011

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** à restituição do crédito apurado nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07 no montante de **12.514,4505 UFICs**, decorrente do recolhimento indevido/a maior na cota única de IPTU/Taxas do exercício de 2009, tendo em vista que o valor lançado foi de R\$ **253,07** e o recolhimento efetuado foi no montante de R\$ **25.307,00**, relativo ao imóvel de ódigo Cartográfico nº **3362.54.19.0001.11011**, remeto os

autos ao Secretário Municipal de Finanças, para decisão da repetição do indébito nos termos do artigo 45 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2001-75.164 Interessado(a): PAULO AUGUSTO NEVES**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 07 com 336,50 m² e 08 com 368,00 m² quarteirão 00458 QUADRA E no LOTE 07 com 704,50 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2003-10-27547 Interessado(a): PEDRO MARIO FRANCO DE CAMARGO - C. Cartografico: 3261.52.94.2903.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 36A com 1.732,50 m² do quarteirão 6368 quadra M, nos SEGUINTE LOTES: Lote 36 A com 1.057,50 m², 36 B com 675,00 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2006-11-9079 Interessado(a): LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SIGNORI - C. Cartografico: 3261.51.13.0579.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 30 com 1.000,00 m² do quarteirão 6381 quadra B 1, nos SEGUINTE LOTES: Lote 30 com 500,00 m² e 30 A com 500,00 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2007-11-15995 Interessado(a): JULIO CESAR LACERDA - C. Cartograficos: 3261.51.33.0136.00000 3261.51.33.0156.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 07 com 1.000,00 m² e do LOTE 08 com 1.000,00 do quarteirão 6380 quadra A-1 nos SEGUINTE LOTES: Lote 07 com 709,75 m² e LOTE 08 com 1.290,25 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado: 09/10/9124**

**Interessado: PADTEC S/A**

**CNPJ: 03.549.807/0001-76**

**Inscrição Municipal: 60.464-0**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito – Lei Municipal 12.653/06**

Em cumprimento ao disposto no artigo 10, § 5º, da Lei Municipal 12.653/06 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, **não conheço** o pedido de aproveitamento de crédito em face da inobservância do prazo estabelecido no “caput” do artigo 10 da Lei 12.653/06. Com fundamento no §2º do artigo 10 da Lei 12.653/06, determino, em consequência, o cancelamento dos créditos apurados no período de 11 de janeiro de 2007 a 10 de janeiro de 2009

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias



**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN  
Incidente sobre serviços de construção civil*

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da Lei 13.104/07, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritas na Dívida Ativa conforme Lei 13.104/07. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

GUIA Nº	PROT. Nº	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTO. (EM R\$)
006402/2009	33747/64	ELIANA APARECIDA CRIPPA	2621,20
006403/2009	03/11/2586	JOSÉ LUIZ FERNANDES	2539,24
006404/2009	03/10/11826	BENEDITO JOSE PEREIRA	8218,18
006405/2009	16028/55	EUNICE ANTONIA ROCHA LASCALLA	707,23
006406/2009	72230/01	CAMILLO ENRIQUE C. SANCHEZ	8957,57
006407/2009	04/11/6483	VALCI DE SOUZA MARTINS	17.853,97
006408/2009	47249/95	HILDEVANDO DA SILVA PEREIRA	1079,23
006409/2009	03/11/3501	THAIS ALVAREZ PEDROSO	900,53

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador da CSFM - AFT - Matr.100.129-9

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o CONTRIBUINTE: **Foco Assessoria em Gestão Social Ltda.** – CNPJ: 07.333.862/0001-85 – CCM: 110.133-1, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº13.104, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº000449/2009 pelo descumprimento de obrigação acessória, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O contribuinte poderá tomar vistas do Processo no “Porta Aberta”, situado no térreo do Paço Municipal, das 08: 00h às 18: 00h, de segunda à sexta-feira.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador da CSFM/DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o CONTRIBUINTE: **Foco Assessoria em Gestão Social Ltda.** – CNPJ: 07.333.862/0001-85 – CCM: 110.133-1, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº13.104, do encerramento da Ação Fiscal, conforme Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº00097/2009/VM, referente a auditoria iniciada em 23/12/2008 pelo Termo de Início de Fiscalização nº03/2008-VFM.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador da CSFM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolado: 2008/10/19984**

**Interessado: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA**

**Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ISSQN**

Com fundamento no art. 149, inciso VIII, da Lei nacional 5.172/66 – CTN; art. 56, da Lei municipal 13.104/2007, e art. 1º da Instrução normativa 003/2008, DEFIRO o pedido do interessado, inscrição municipal 23045-6, e **AUTORIZO:**

1) a retificação do lançamento de ofício do exercício de 2006, alterando-se o valor de 3.258,3333 UFICs para 2.300,00 UFICs;

2) após efetuada a retificação, autorizo o aproveitamento de crédito do recolhimento efetuado por apuração mensal, no valor de 2.300,00 UFICs, extinguindo assim o crédito tributário do ISSQN de 2006, no valor de 3.258,3333 UFICs;

3) o reconhecimento do direito do interessado aproveitar o restante do crédito recolhido por apuração mensal, no valor de 843.6002 UFICs, a ser aproveitado em lançamentos futuros de ISSQN.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador da CSCM - Matr. 108.657-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2008/10/47544**

**Interessado: Papelaria e Livraria Ulemá Ltda.**

**Inscrição Municipal: 22643-2**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, em face do que dispõe os artigos 66, 68, 69 e 110 da lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SF nº003/2008, **Defiro** o pedido devendo ser tomadas as seguintes providências: providenciar a alteração cadastral da TFA na data de 01/10/2008, devendo constar no cadastro o seguinte: 1 anúncio próprio, no estabelecimento, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m² e 1 anúncio próprio, no estabelecimento, luminoso, com área entre 1 e 5 m² (anúncios localizados à av Glicério, 851), com base nos arts 4º e 7º da Lei 11.105/2001. Deve ainda ser providenciada a retificação do lançamento da TFA destes anúncios referente a 2008 com base no Art 28, 2ª da Lei 13.104/07 e nos Arts 13 e 15 da Lei 11.105/01.

**Protocolo: 2008/10/47811**

**Interessado: Badan Estacionamento Ltda. ME**

**Inscrição Municipal: 62167-6**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, em face do que dispõe os artigos 66, 68, 69 e 110 da lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SF nº003/2008, **Indefiro** o pedido devendo ser mantidos os lançamentos da TFA de 2006 a 2008 com base nos Arts 6º, 13 e 15 da Lei 11.105/01.

**Protocolo: 2008/10/47918**

**Interessado: Geraldo Aparecido Rossi**

**Inscrição Municipal: 125771-4**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, em face do que dispõe os artigos 66, 68, 69 e 110 da lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SF nº003/2008, **Indefiro** o pedido com base nos Arts 13 e 15 da Lei 11.105/01. Na análise do mérito, com base nos Arts 6, 13 e 15 da Lei 11.105/01 determino que seja providenciado o lançamento da TFA referente aos anos de 2006 e 2007 do seguinte anúncio: 1 anúncio próprio, no estabelecimento, luminoso, com área superior a 20 m². Determino ainda que seja mantido o lançamento da TFA referente a 2008 e que seja providenciada a alteração cadastral da TFA na data de 02/10/2008, devendo constar do cadastro apenas 1 anúncio próprio, no estabelecimento, luminoso, com área entre 5 e 20 m² com base nos Arts 6º, 7º, 13 e 15 da Lei 11.105/01.

**Protocolo: 2008/10/51156**

**Interessado: JBV Participações e Administrações de Bens Ltda.**

**Inscrição Municipal: 125665-3**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, em face do que dispõe os artigos 66, 68, 69 e 110 da lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SF nº003/2008, **Indefiro** o pedido com base nos Arts 13 e 15 da Lei 11.105/01. Na análise do mérito, com base nos Arts 6, 13 e 15 da Lei 11.105/01 determino que seja providenciado o lançamento da TFA referente aos anos de 2006 e 2007 dos seguintes anúncios: 1 anúncio próprio, no estabelecimento, luminoso, com área entre 1 e 5 m² e 1 anúncio próprio, no estabelecimento, luminoso, com área entre 5 e 20 m². Determino ainda que seja mantido o lançamento da TFA referente a 2008 com base nos Arts 6º, 13 e 15 da Lei 11.105/01.

**Protocolo: 2008/10/51601**

**Interessado: Ótica Topázio Comércio de Produtos Óticos Ltda.**

**Inscrição Municipal: 760781**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, em face do que dispõe os artigos 66, 68, 69 e 110 da lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SF nº003/2008, **Deixo de Conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2008 por não ter sido comprovada a representatividade do signatário do pedido com base no Art83, III da Lei 13.104/07. Deve ser mantido o lançamento da TFA referente ao exercício de 2008 com base nos Arts 6º, 13 e 15 da Lei 11.105/01. Deve ainda ser providenciado o cancelamento do cadastro de anúncios na data de 24/10/2008 com base no Art 4º e 7º da Lei 11.105/01.

**Protocolo: 2008/10/52755**

**Interessado: BN de Azevedo Fahl ME**

**Inscrição Municipal: 763535**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, em face do que dispõe os artigos 66, 68, 69 e 110 da lei Municipal nº13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SF nº003/2008, **Deixo de conhecer** o pedido por não ter sido comprovada a representatividade do signatário e pela intempestividade, conforme Art 83, I e III da Lei 13.104/07, devendo ser tomadas as seguintes providências: Em relação à inscrição municipal 763535, manter o lançamento da TFA de 2005 com base nos Arts 6º, 13 e 15 da Lei 11.105/01; Em relação à inscrição municipal 1171240, providenciar o cadastramento de 3 anúncios próprios (item 1.3), no estabelecimento, não luminoso, nem iluminado de 1 a 5 m² na data de 01/01/2006 com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01. Providenciar os lançamentos da TFA de 2006, 2007 e 2008 destes anúncios. Conforme diligência realizada ao local, providenciar a alteração cadastral da TFA na data de 16/02/2009, devendo constar no cadastro o seguinte: 4 anúncios próprios (item 1.3), no estabelecimento, não luminoso, nem iluminado, com área entre 1 e 5 m², com base nos arts 4º e 7º da Lei 11.105/2001.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador da CSFM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONVOCAÇÃO**

*Compareça o interessado abaixo, no 19º andar, as terças ou quintas-feiras, no horário das 14:00h às 16:30h, para ciência das informações contidas no referido protocolo.*

**PELO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

PROT: 09/10/12076 – HAROLDO CARLOS FRANCESCHINI

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em lugar da OS Nº 02/2009 publicada incorretamente na Edição anterior (Nº 9619, de 26/03/2009):

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/09**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização dos prazos em que os protocolados ficam aguardando o comparecimento dos interessados quando convocados pelas unidades da Seplan;

**CONSIDERANDO** o grande volume de protocolados que estão nestas condições;

**DETERMINA:**

1- Após a primeira convocação do interessado, publicada no Diário Oficial do Município, o protocolado deverá aguardar na unidade que o convocou pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias para a primeira convocação e mais 30 (trinta) dias em segunda convocação, se necessária, salvo outros prazos estabelecidos em legislação específica para o comparecimento do interessado;

2- O prazo para o comparecimento deverá constar no despacho da unidade que está convocando e na publicação no Diário Oficial do Município;

3- Não havendo o comparecimento do interessado no prazo estipulado, o protocolado será encaminhado ao Gabinete do Secretário/Seplan para o envio ao órgão de origem ou para o seu arquivamento, se for o caso;

4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação

Campinas, 25 de março de 2009

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(28, 31/03, 01/04)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO**

**PORTARIA N.º 70053/2009 - Autorizar** a partir de 01/04/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora LUCINDA ANGELA SANTOS BARROSO HIRASHIMA, matrícula n.º 36425-8, titular efetivo do cargo de Médico na especialidade de Pediatria, de 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2008***Professores e Especialistas da Educação*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 06/04/09, segunda-feira, às 13h30min, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal – Av. Anchieta, 200 Centro Campinas/SP**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**CARGO: PROFESSOR ED. BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLA	NOME	CPF
145	TATIANE SALES FERREIRA LANA	27641504825
146	DANIELA FERNANDA FERREIRA COSTA	29136681865
147	LUANA ROMERO LOPES	22429974835
148	PRISCILA SOARES DE FREITAS	32672704805
149	FERNANDA MAZUTTI PAPINI	33658567813
150	BRUNA PIRANI E SOUZA	34360231830
151	MARINA DEROBIO LORDELLO	21939979854
152	VANESSA DE FATIMA FARIA	35203023816
153	JAMALLE TAMMY ZOGHAIB	35645606884
154	ADRIANA ALVES DA SILVA	25336116890
155	ELIANE APARECIDA BARBOSA	22075118809
155	GISELE ALVES BALARDIN	31179180860
155	MARIA LUCIA LANZA DE PAULA	48434396653
158	ALINE BERNARDINELLI OLINI	30695752855
158	ANA CAROLINA P. M. DOS SANTOS	33058386800
158	ANGELA MARIA DE QUEIROZ	28326470813
158	CARMEM LUCIA SCARAVATTI ZIBORDI	19167536808
158	CARMEN ALVARES LOPES	94036756087
158	LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA	21711478814
158	MAGALI DOS SANTOS	20176437851
158	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	39615529400
158	RENATA COSTA DE ALMEIDA	32634938845
158	ROBERTA FILIPPINI PEDROSO	07643612870
158	WANI FRANCISCATTO GEBIN	05329336805
169	ANDREA BRAGA MORUZZI	22357374802

**CARGO: PROFESSOR ED. BÁSICA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLA	NOME	CPF
39	MARIA JAQUELINE O. C. DE ALMEIDA	05396332832
39	RENATA KARLA BARBIZAN ALVES	15843162842

**CARGO: PROFESSOR ED. BÁSICA III – INGLÊS**

CLA	NOME	CPF
6	FABIANA RAQUEL LEITE	30432660801
7	MARCO AURELIO PEREIRA	03776427620

**CARGO: PROFESSOR ED. BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

CLA	NOME	CPF
27	MARIA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	10211142867
28	LIESE DE OLIVEIRA	24871937860
28	LUIS FERNANDO GOTARDE	22391874847

**CARGO: PROFESSOR ED. BÁSICA III – MATEMÁTICA**

CLA	NOME	CPF
6	JANAINA ALEXANDRE	33246772894

Campinas, 30 de março de 2009

**NILSON JOSÉ BALBO**  
Diretor de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2008***Professores e Especialistas da Educação*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 06/04/09, segunda-feira, às 8h30min, no Salão Vermelho – Térreo – Paço Municipal – Av Anchieta, 200 – Centro – Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**PROF. ADJUNTO I**

CLA	NOME	RG
262	THAISA MARA DE MACEDO	28087232X
263	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	351997118
264	FLAVIA CRISTINA A RODRIGUES	266038748
265	FABIANA DE LIMA BIAGGIO	294270279
265	LUCIANE CRISTINA BUOSI	452666375
265	SILVIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	275782426
268	FLAVIA ROBERTA LOTTO POLVERI	348370337
268	LUCIANA CRISPIN	20627517
270	ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA	34292353X
270	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	2653251
270	NEIVA MONTEZINI DA CUNHA	201178734
273	CAROLINE AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	416009311
273	MARIA DENISE DO NASCIMENTO BALDAN	17666497
275	LIA BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA	297374321
275	LIEGE DE FRANCA QUEIROZ	2225183
275	MARISTELA FAUSTINO GAVIOLI	239032263
275	NILANDE DE OLIVEIRA SILVA	0911699767
275	RAFAELA CRISTINA STEFANO	333309534
280	FERNANDA CRISTINA LOMBARDI GUIDI	441123624
280	LINDSEY CARVALHO VIEIRA	437136437
280	MARCIA RITA CORREA PROTASIO	227830258
283	EVERALDO DA SILVA NAVARRETE	225828789
283	LUCIANA LEITE LIMA	276781855
283	VIVIANE REGINA DE FARIA	239345952
286	TALITA MARIA LEITE	372567423
287	ELIANA ALVAREZ GIUSEPONE JULIANO	5743063
288	ALZIRA ARAUJO DA SILVA	373851480
288	ARYANE FRANCIHELLE BARBOSA	344471652
288	ELIANA MONTINI	293613138
288	GIULIANNNA GONZALEZ TEDESCO	333191894
288	JOAO CARLOS MARIA	185699285
288	MIRZA NOVAES ALVES SALGADO	M401592
288	THAYRE MARIN ALVES DE LIMA	437113231
295	ADELINDA DE SOUZA	186734396
296	ANDREZA TAVOLARO DA SILVA	2222229871

296	ANTONIA ROSEMEIRE RODRIGUES	224784018
296	OTILIA ROSA AMARAL	13515936
299	ANA CAROLINA GERMANO DE MORAES	439259022
299	IVANETE SANTOS LEAL CAROCI	95052331
299	JULIANA VIANA FACHINELE	11652270
299	LUCIANA APARECIDA PRANUVI ABDO	224818090
299	MARIMILIA TEIXEIRA FRANCO	119827967
304	CAROLINA CRISTINA LUZ RODRIGUES	297747046
304	DENISE TELES MARTINS	30353753X
306	CLAUDIA CAVEAGNA PRESOTTO	342897159
306	MARIA DE LURDES CHECCOLI LARA	3809589
306	SILVIA APARECIDA DE SOUSA	346887677

**PROF. ADJUNTO II - PORTUGUÊS**

CLA	NOME	RG
34	MARCIO ANTONIO GATTI	305387728
35	TANIA MARIA LOPES REIS	383127828
36	JEFFERSON VASQUES RODRIGUES	287059467
37	GABRIELA MOURA NASCIMENTO	342889758
38	MAIKE WILLIANS DE ASSIS MIRANDA	330301809
38	MIRIAM RODRIGUES TAVARES	21871208

Campinas, 30 de março de 2009

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2008***Professores e Especialistas da Educação*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 06/04/09, segunda-feira, às 8h30min, no Salão Vermelho – Térreo – Paço Municipal – Av Anchieta, 200 – Centro – Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**PROF. ADJUNTO I**

CLA	NOME	RG
309	RENATA R. DE CASTRO HERNANDES	15127833
310	IDALINA GRYG	47915535
310	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	292082885
312	ALMIR ROGERIO GOBATO	295872226
313	ELAINE CRISTINE GERMANO	414006137
313	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	456913981
313	MARA KEILA DE BRITO CORREA	2666043768
316	CAMILA PRADO DA SILVA	431705045
316	CARINA MANHOELO MARCHI	325841196

Campinas, 30 de março de 2009

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

**COMUNICADO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 002/2008***Professores e Especialistas da Educação*

A Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho – Setor de Saúde Ocupacional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
DIRETOR EDUCACIONAL	MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	WAGNER FERREIRA DE SOUSA	APTO

Campinas, 30 de Março de 2009

**JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****PROTOCOLO: 09/30/00174****INTERESSADO:** PATRÍCIA BOA VENTURA**ASSUNTO:** CANCELE-SE O LAS LIBERADO SOB N.º 55/0184/09**PROTOCOLO: 09/40/00587****INTERESSADO:** EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**ASSUNTO:** ANÁLISE ÁGUA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00185****INTERESSADO:** JOÃO BATISTA GIOMO**ASSUNTO:** RECURSO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00104****INTERESSADO:** DIAMANTE AUTO POSTO DE CAMPINAS LTDA**ASSUNTO:** LAUDO DE CONFORMIDADE TÉCNICA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00173****INTERESSADO:** SIDNEY PERRES FRUTAS**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00190****INTERESSADO:** D.M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTOS M.E**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/10/11449****INTERESSADO:** CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**ASSUNTO:** RECURSO**DEFERIDO**

Campinas, 27 de Março de 2009

**ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora da VISA Noroeste

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não

cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ANA DE JESUS RODRIGUES	00264000/02	JD CHAPADAO	09/70/00504
ANTONIO LOVATO E OUTROS	042011117/02	CENTRO	09/70/00699
CLAUDINE GONÇALVES COSTA	022261000/02	VL. MARIETA	09/70/00696
EDIFICIO JANGADA/SINDICO	CONDOMINIO	CENTRO	09/70/00698
FRANCISCA DA SILVA GUIMARAES	040897000/02	VL ANGELA	09/70/00826
FRANCISCO ISRAEL	028744000/02	AR.BUENO MIRANDA	09/70/00354
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044119300/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00205
LAERCIO JORGE MARTINEZ	042030295/02	CENTRO	09/70/00701
MARIA DAS GRAÇAS TOZELI	017656000/02	VL NOVA	09/70/00953
MARIA TERESA FORESTI	022262000/02	VL MARIETA	09/70/00697
PAULO CHIROFUMI TAMIA E OUTRO	033176100/02	JD BELA VISTA	09/70/00830
SERGIO JOSE PIMENTEL PORTO	046241350/02	CHACARA PRIMAVERA	08/70/6044

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ANTONIO ALBERTO MACHADO	003556000/02	VL.NOVA	09/70/00948

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ANTONIO BRAIDE SERAFIM	000651000/02	JD.PROENÇA CONT	09/70/00202

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê- los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	046711000/03	PQ.UNIVERSITARIO	09/70/00544
ADEMAR APARECIDO TONSSIC E OU	042116666/03	N.CAMPOS ELISEOS	08/70/3431
AGEVAL JOSE DE LIRA	029953000/02	PQ INDUSTRIAL	09/70/00454
AMADY ROMA	044119100/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00197
ANCILLA SEBASTIANI FERREIRA	032795000/02	CAMBUI	09/70/00870
ANTONIO DOMINGOS NASCIMENTO E/	043173215/02	JD.CAMPOS ELISEOS	09/70/00784
CLAUDINE GONÇALVES COSTA	022261000/02	VL. MARIETA	09/70/00696
CLAUDIO ANDREOTTI	010230000/02	VL.ÂNGELA	08/70/8077
ERIKA FERNANDES FERNANDES	035311000/02	BONFIM	09/70/00536
FAUSTO SILVEIRA PIRES	010638000/03	VL.MARIETA	09/70/00840
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	042147059/02	VL RICA	09/70/00812
FIORAVANTE BOZELI NETO	003369000/03	JD.GUARANI	07/70/7030
FORTUNATO BOSCATO	016108200/02	VL ANGELA MARTA	09/70/00824
FRANCISCA DA SILVA GUIMARAES	040897000/02	VL ANGELA	09/70/00826
FRANCISCO ISRAEL	028744000/02	AR.BUENO MIRANDA	09/70/00354
FRANCISCO JOSE M. DE ANDRADEDE	043793500/03	JD ITAYU	09/70/00207
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040300/03	JD CAMPOS ELISEOS	09/70/00914
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040100/03	JD N.CAMPOS ELISEO	09/70/00916
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055021907/03	JD.N.CAMPOS ELISEO	09/70/00913
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040200/03	JD N.CAMPO ELISEOS	09/70/00915
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	044044200/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	09/70/00785
G.G.IMÓVEIS E AGROPECUARIA LTD	055009870/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	09/70/00957
HOMERO MAROSTEGAN	055026751/03	JD CARLOS LOURENÇO	09/70/00843
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044144800/03	JD.PARANAPANEMA	09/70/00276
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044119300/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00205
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044143100/03	JD.PARANAPANEMA	09/70/00273
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044144700/03	JD.PARANAPANEMA	09/70/00275
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS.	044119400/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00204
IRINEU ALVES FELIPE	045073900/03	VL PALMEIRAS	09/70/00810
ISAO TAKEUCHI	055012726/03	PQ. DA FIGUEIRA	08/70/6022
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	PQ FAZ.ST CANDIDA	09/70/00561
JOAO DE AUGUSTINIS SOBRINHO	042977200/03	JD N C ELISEOS	08/70/3971
JOÃO LUIZ COTRIN	055028293/03	JARDIM CHAPADÃO	09/70/00505
JOSÉ MÁRIO IANNELLI	037246000/03	CAMBUI	09/70/00867
JOSÉ MÁRIO IANNELLI	039860500/02	CAMBUI	09/70/00869
LEONARDO DE PAULA DA SILVA	047800400/03	VL PALMEIRAS	09/70/00814
MARIA DAS GRAÇAS TOZELI	017656000/02	VL NOVA	09/70/00953
MARIA TERESA FORESTI	022262000/02	VL. MARIETA	09/70/00697
MARIO APARECIDO DA SILVA	041835600/03	JD BOM SUCESSO	09/70/00685
NIVALDO BATISTA DE LIMA	055036765/03	PQ DAS INDUSTRIAS	09/70/00545
OLGA GALBIERE ZAMBALDI E OUTRO	055057339/03	PQ DOS POMARES	09/70/00939
PAULO RICHARDI	042076660/02	V.LEMOS	09/70/00370
YASUNORI FUKUJU E OUTRO	047969535/03	JD.OURO VERDE GL 1	09/70/00319

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los dos Autos de Infração e Multas** lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ADERCIO PEREIRA DIAS - ESPOLIO	043272000/03	5097	08/70/7394
ALVARO CESAR IGLESIAS DR. E OU	037135000/03	5083	08/70/7625
ASTERISCO ASS.TEC.COMERCIO S/C	055052287/03	4808	08/70/5390

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	017310000/02	3241	08/70/5158
IMOBILIARIA JD MYRIAN LTDA	055054266/03	4997	08/70/3008
JOSE FERREIRA.	044126800/03	4662	08/70/3473
JOVILEI OLIVEIRA DE MIRANDA	007255000/03	4782	08/70/3700
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	4963	08/70/5536
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5221	08/70/3861
SOCIED. CIVIL HOSP.SAMARITANO	021706000/02	5137	08/70/5800

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
G. G IMOVEIS E AGROP. LTDA	055022341/03	4791	08/70/3396
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044829200/03	5017	08/70/2506
IMOBILIARIA PQ CIDADE DE CPS	055080779/03	4581	07/70/6600
JOAQUIM RAMOS FERREIRA	055022340/03	4789	08/70/3192
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5222	08/70/3861

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
JUSSIMARA FATIMA C.R.DALBEN	028254000/02	4575	08/70/6752
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3245	08/70/6951

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALVARO CESAR IGLESIAS DR. E OU	037135000/03	5084	08/70/7625
ESPOLIO DE M DE LOURDES S PRAD	055040839/03	5139	08/70/5381

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ASTERISCO ASS.TEC.COMERCIO S/C	055052287/03	4810	08/70/5390
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	017310000/02	3243	08/70/5158
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	041016314/02	4579	08/70/5604
MARIA APG.DOS SANTOS E OU	011235300/02	5171	08/70/5105
MARIA DE MACEDO ALVES	-	4378	08/70/5397
RAILDO JOSE VIANA	055040821/03	4822	08/70/6302
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3251	08/70/6168
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	4965	08/70/5536
SANTA JUDITH EMPREEND.LTDA	-	4821	08/70/5595
SARA VELASCO	047558200/03	5004	08/70/5372

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CARLOS EDUARDO ALMEIDA NEVES	047972315/02	5021	08/70/3379
CHARLES BARRY SILVA JUNIOR	043259200/02	5089	08/70/880
EDDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055054130/03	4966	08/70/2960
G. G IMOVEIS E AGROP. LTDA	055022341/03	4797	08/70/3396
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044829200/03	5020	08/70/2506
IMOBILIARIA JD MYRIAN LTDA	055054266/03	4998	08/70/3008
JOAQUIM RAMOS FERREIRA	055022340/03	4800	08/70/3192
JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	042088303/02	4786	08/70/3407
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	5223	08/70/3861
TECELAGEM COLUMBIA LTDA	042001000/03	4924	08/70/4282

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alamedado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	041016314/02	4580	08/70/5604

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO MISSIO	00510000/02	4850	08/70/5555
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	005363000/02	4396	08/70/6597
ELENY SIMOES MARTINS	014345000/02	4848	08/70/5558
NIVALDO VITOR DE FARIA	042003049/02	3252	08/70/7339

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ADERCIO PEREIRA DIAS - ESPOLIO	043278200/03	3604	08/70/7394
ALCYR JOSE VASCONCELOS TAVARE	042294652/03	59497	07/70/7761
ASTERISCO ASS.TEC.COMERCIO S/C	055052287/03	3137	08/70/5390
COMPANHIA MELHORAM. CAMPINAS	006613000/03	4780	08/70/6758
FERNANDA CRISTINA LOMBARDI GUI	035892000/03	5164	08/70/8231
JOÃO BRUMILLER FRAY	048201000/03	4602	08/70/7831
JUSSIMARA FATIMA C.R.DALBEN	028254000/02	4573	08/70/6752
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	048102400/03	4828	08/70/6134
MARIA DE MACEDO ALVES		2612	08/70/5397
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3244	08/70/6951
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3249	08/70/6168
SUELY TOMBINI	055041964/03	4813	08/70/6324

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alamedado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ASTERISCO ASS.TEC.COMERCIO S/C	055052287/03	4809	08/70/5390
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	017310000/02	3242	08/70/5158
MARIA DE MACEDO ALVES		4377	08/70/5397
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	4964	08/70/5536
SANTA JUDITH EMPREEND.LTDA		4820	08/70/5595

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AMADY ROMAO	044119100/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00197
FRANCISCO JOSE M. DE ANDRADEDE	043793500/03	JD ITAYU	09/70/00207
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040300/03	JD CAMPOS ELISEOS	09/70/00914
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055021907/03	JD.N.CAMPOS ELISEO	09/70/00913
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040100/03	JD N.CAMPOS ELISEO	09/70/00916
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040200/03	JD N.CAMPO ELISEOS	09/70/00915
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	044044200/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	09/70/00785
G.G.IMÓVEIS E AGROPECUARIA LTD	055009870/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	09/70/00957
HOMERO MAROSTEGAN	055026751/03	JD CARLOS LOURENÇO	09/70/00843
SERGIO D.MARTINS ESTEVES	040633000/03	JD SANTANA	09/70/00490
YASUNORI FUKUJU E OUTRO	047969535/03	JD.OURO VERDE GL I	09/70/00319

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente

aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALFA ENGENH.E CONSTRUCOES	042061556/02	R FAZ STA CANDIDA	09/70/00667
ANDREA FURQUIM W MACHADO	055000870/03	CHAC PRIMAVERA	09/70/00331
ANTONIO BRAIDE SERAFIM	000651000/02	JD.PROENÇA CONT	09/70/00202
FORTUNATO BOSCATO	016108200/02	VL ANGELA MARTA	09/70/00824
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044119300/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00205
HU CHEN MIN	033780000/02	JD.CHAPADÃO	09/70/00946
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	PQ FAZ.ST CANDIDA	09/70/00561
JOÃO LUIZ COTRIN	055028293/03	JARDIM CHAPADÃO	09/70/00505
JOSÉ R.ESPARAPAW NUNES	012987000/02	BOTAFOGO	08/70/8461
MARIO APARECIDO DA SILVA	041835600/03	JD BOM SUCESSO	09/70/00685
NELMA MORAES MONTEIRO	055052778/03	JD IRMAOS SIGRIST	09/70/00820
SERGIO JOSE PIMENTEL PORTO	046241350/02	CHACARA PRIMAVERA	08/70/6044

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	046711000/03	PQ.UNIVERSITÁRIO	09/70/00544
AGEVAL JOSE DE LIRA	029953000/02	PQ INDUSTRIAL	09/70/00454
AMADY ROMAO	044119100/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00197
ANTONIO MARCUS DE FREITAS FERR	044118700/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00213
ELY PIRES	043256900/03	JD DAS ANDORINHAS	09/70/00393
FRANCISCO JOSE M. DE ANDRADEDE	043793500/03	JD ITAYU	09/70/00207
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040300/03	JD CAMPOS ELISEOS	09/70/00914
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040200/03	JD N.CAMPO ELISEOS	09/70/00915
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040100/03	JD N.CAMPOS ELISEO	09/70/00916
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055021907/03	JD.N.CAMPOS ELISEO	09/70/00913
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	044044200/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	09/70/00785
G.G.IMÓVEIS E AGROPECUARIA LTD	055009870/03	J.N.CAMPOS ELISEOS	09/70/00957
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS.	044119400/03	JD PARANAPANEMA	09/70/00204
IMOB E ADMINISTRADORA DOM NERY	044558100/02	PQ.UNIVERSITÁRIO	09/70/00317
JOAO DE AUGUSTINIS SOBRINHO	042977200/03	JD N C ELISEOS	08/70/3971
SERGIO D.MARTINS ESTEVES	040633000/03	JD SANTANA	09/70/00490
YASUNORI FUKUJU E OUTRO	047969535/03	JD.OURO VERDE GL 1	09/70/00319

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alamedado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

CÓMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	046711000/03	PQ.UNIVERSITÁRIO	09/70/00544
CLAUDINE GONÇALVES COSTA	022261000/02	VL. MARIETA	09/70/00696
FRANCISCA DA SILVA GUIMARAES	040897000/02	VL ANGELA	09/70/00826
JOAO DE AUGUSTINIS SOBRINHO	042977200/03	JD N C ELISEOS	08/70/3971
MARIA TERESA FORESTI	022262000/02	VL. MARIETA	09/70/00697
MARIO APARECIDO DA SILVA	041835600/03	JD BOM SUCESSO	09/70/00685

(27, 28, 31/03)

## FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa. **DE: SERGIO DOS SANTOS** – Protocolo N° 2009/10/4847 – Proprietário: **RAUL FREDERICO FERNANDES DEL PINO** - Rua Décio de Almeida Filho - Lote 019 – quadra 39 – Quarteirão 00422 - do loteamento Jd Santa Genebra.

**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(27, 28, 31/03)

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO PARQUE ITAJAÍ III E IV

Fica a população moradora do bairro CONVOCADA para a **Assembleia Geral Ordinária**, conforme Capítulo V, artigo 15º do Estatutos Sociais, a se realizar no **dia 12 de abril de 2009**, na Rua Pedro Miguel, 299 – Pq. Itajai IV, **das 09 às 12 horas**, horário de encerramento onde será empossada a nova Diretoria para o quadriênio 2009 / 2013 conforme Capítulo VI, artigo 17º. E conforme artigo 18º parágrafo único também fica aberta as inscrições para apresentação de chapa de **29 de março a 7 de abril**, no endereço acima.

**MARLENE APARECIDA PACHECO SILVA**  
Vice-Presidente

**SIDNEY DA SILVA**  
Tesoureiro

**ORLANDO CONSTANTINO**  
Conselheiro Fiscal

**SILVANA DOS SANTOS CAMARGO**  
Conselheiro Fiscal

(28, 31/03, 01/04)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 049/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721,

de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 27/02/2009 a 23/03/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAIFF NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 27/02/2009 A 23/03/2009**

ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AJZ9051	E183094225	AKT6435	E183233595	ANCI1751 E183195645
ANK8831	E183064305	ANT5713	E183190255	AOP3928 E183458545
ANS2413	E183321265	APC0765	E183171445	APS0279 E183297725
APS6693	E183329305	APS6723	E183128435	APS7033 E182706255
APW3196	E183099505	APZ7940	E183500565	AQQ0161 E183277265
AQT2778	E183184315	AQU4378	E183540495	AJUM033 E183232505
BDA2996	E183149555	BQR0600	E183394195	CEB4790 E183041315
BV7858	E18300395	CZ37318	E183079925	DPL2406 E182889845
FB0008	E183273305	CPES592	E183508705	GPT1717 E183210605
GRC9802	E183086525	CXY9424	E183339835	GYL9612 E183188495
CZOR179	E183080255	HAN6523	E183497595	HCLM4567 E18322935
HFH3762	E183227005	HHP4887	E183220615	HHH4587 E183290685
HHP4887	E183326545	HHH0834	E183110945	HHH0834 E183112265
HHT0834	E183222375	HIU0958	E183227435	HIG0872 E183298715
HJW6175	E182983345	JFH4088	E183154065	JOL4743 E183414765
LAH9772	E183321705	MRIH2490	E183458215	NFC4586 E183343155
NOB3347	E183011835	NOB3347	E183149445	

ENQUADRAMENTO: 518.52 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AMQ8460	E183162105	AP04973	E183278705	BAH1017 E183070685
GMT1044	E182943305	GST1969	E183079045	HAN6523 E183453045
IQM8516	E183246795	MWG1139	E182844855	MWN7323 E183029765

ENQUADRAMENTO: 519.30 TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB PROCESSADAS EM: 23/03/09				
APS9354	E183114355	LVR8926	E183730135	

ENQUADRAMENTO: 523.11 ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS PROCESSADAS EM: 23/03/09				
HAT9648	E182979385			

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM: 23/03/09				
APV1296	E183283315	AQJ6289	E183194005	AQU0585 E183476035
COZ3379	E177711705	HIO5916	E183227875	

ENQUADRAMENTO: 540.10 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM: 23/03/09				
ALQ9722	E183276495			

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AEY7694	E183589555	AGJ9911	E182979165	ANR9336 E183164515
APL2897	E178944695	AQE8446	E181988395	DQI1627 E183244645
GOL3226	E183493745	GUD2223	E183263295	GZ18333 E183052095
HAT9648	E182979275	HIK4614	E182821315	HSY9230 E182753775
ILH0145	E183412675			

ENQUADRAMENTO: 545.22 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AQT3651	E182751575	BDA9771	E183338315	DIY0694 E183231405

ENQUADRAMENTO: 545.27 ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
ION8066	E183132945			

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS PROCESSADAS EM: 23/03/09				
GVM3473	E183344915	HDF0133	E183237005	HXJ9541 E182701085
NGV8395	E183325115			

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AOQ6658	E183054405	BD49831	E183404205	GVP4377 E183277595
HIC8635	E183109185	HJK2122	E183316535	JQY4397 E182279455
MFC0207	E183053635	NKJ9082	E183275615	

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
HIU3914	E183372205	KAQ3906	E183387265	

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
ANK8949	E183047255	AQI5393	E183155275	GZK5930 E183282105
HAT9648	E182989175	HHX4377	E183025295	

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AJL7542	E183189925	AKJ18401	E183067275	AMY3660 E183604405
AMZ9654	E183156375	ANK8949	E183568325	ANL2046 E183410915
ANX3315	E183157255	AOH18979	E182984005	AOK5047 E183260545
AOM3921	E183024925	AOR6403	E183467895	AOV1175 E182196625
AOY6736	E183228855	APK1139	E183158805	APN6576 E183350205
AQC5645	E183189595	AQP6548	E183521465	AQJ7411 E183156815
AQR0798	E183238655	AQT3805	E183556005	AQT4562 E183657645
ASM1515	E183152085	BDM6103	E183157915	BDM6145 E183681185
CQF8083	E183363065	DGW2714	E183563605	DGW2714 E183530925
GLL7869	E183281995	GQZ6291	E183472295	GVG8648 E183097085
GXC05065	E183386165	HAA3235	E183014365	HFE5259 E183604845
HHL7015	E183090705	HHH4182	E183358665	HIJ16778 E183207635
HJJ2927	E183111825	HIM3037	E183156605	IPH0540 E183313345
IPH0559	E183093895	JDX6706	E183136465	KEM3802 E183469545
LNYY0418	E183115235	LOI9534	E183445235	MMT4102 E183537195
MPY5095	E183115895	NFR6729	E183557325	

ENQUADRAMENTO: 554.13 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI PROCESSADAS EM: 23/03/09				
HCM5685	E183565575			

ENQUADRAMENTO: 554.14 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA				

PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AUX0809	E183517835	GUY8571	E183603205	HEQ5169 E183557435
KHU6185	E183364825			

ENQUADRAMENTO: 554.15 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AMJ7214	E183425215			

ENQUADRAMENTO: 55500 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AKN9802	E183534775	AMU6477	E183131735	ANK8829 E183099945
AOY8829	E183413555	AOZ3941	E183622225	APZ586 E183114905
APL2369	E183494625	APS7033	E182756635	APY6909 E183122715
AQA1802	E182982905	AQD8110	E183056165	AQE7278 E183107975
AQJ1317	E183131075	AQI6308	E183338205	AQN2445 E183122605
AQN2459	E183122825	AQN2850	E183494735	AQN5661 E183513005
AQT2907	E183431375	AQT4155	E183424445	AQT4363 E183443705
ARR0670	E183059685	BBB8250	E183307625	BBG0132 E183185305
BBG0132	E183377695	BCR1108	E183289915	BOG6449 E183168695
CNR2306	E183148905	CYB0867	E182691625	CZC3718 E178944585
GPQ2136	E182820215	GQF1952	E182834185	GQZ5635 E183433025
GVPO874	E182102135	GXO6052	E182993685	GYZ3448 E183120075
HB08800	E183266155	HDD9263	E183514315	HEM6178 E181044375
HFK8342	E182574255	HPW4092	E183248665	HGD4010 E183166605
HGR0932	E183322705	HGR8533	E183287715	HHB7374 E183518275
HHX4458	E183121175	HIK7839	E183081575	HIO6724 E183487145
HO0544	E182804925	HJG7238	E183273965	HJN1287 E183408275
HJN2655	E183303775	HJU2662	E183343665	HJU9558 E183267585
HPL3400	E182573375	HRR3551	E182770825	HXS9286 E183495175
IMU2933	E183480545	INH5816	E183000505	IOW2390 E183118645
IUN1777	E183073655	JTU7507	E183212585	JTK1757 E182214885
JZE2152	E183536905	KJT5450	E182756965	KLO4861 E183285305
KOA2989	E183215775	MEV3548	E183005455	MEZ0544 E183352615
MFB4737	E183088615	MFB4737	E183089385	MFB4737 E183189045
MFD4737	E183260875	MFD7765	E183306855	MPF4690 E182208945
MRO7804	E183175955	NGE4985	E183168035	NKX4660 E182547195
NLA1392	E183410035			

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AOZ5190	E182992365	APR4861	E183322915	EVC6932 E182964865
HRR8713	E183061885	MPF9828	E183550395	

ENQUADRAMENTO: 562.22 PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES PROCESSADAS EM: 23/03/09				
JOA2114	E183335895			

ENQUADRAMENTO: 567.32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA) PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AEG3330	H134126400	AOE7338	H134224080	GRX4158 H134131800
GZA7748	H134734150	KLM5421	H134906300	MGA2314 H134131240
MPY8168	H134336390			

ENQUADRAMENTO: 570.30 DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AOT2912	E183025805	AQO6039	E183114135	BXM1359 E183447875
DIP7402	E181886205			

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
APS6721	E182993355	HFC6487	E183221605	

ENQUADRAMENTO: 574.61 TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE PROCESSADAS EM: 23/03/09				
GXM8877	E182883795	HIU4971	E183340405	

ENQUADRAMENTO: 585.11 DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR PROCESSADAS EM: 23/03/09				
CIH3260	E183284205	HDF1491	E183284965	HHR4007 E183285075

ENQUADRAMENTO: 599.10 EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
LAS7763	E180757055			

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
BDA7416	E183172005	BWC9585	E183137895	JEV6566 E183139655

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
CWU8174	E183503865	GPP9665	E182904475	HJP6523 E183519045
KRG0680	E182912065			

ENQUADRAMENTO: 605.01 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AJZ1084	E183270995	AM19658	E182272205	AOW1279 E183122275
AQO3667	E182627495	AQB5990	E183634435	BDM2086 E183155715
HFR3987	E182932195	HHP2229	E183633775	LNE4481 E183271005

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSADAS EM: 23/03/09				
AAA3795	H135725800	AAA5878	H134424500	ABC8640 H135581920
ADV7364	H135490730	AKG2950	H134264340	AKX6060 H134897170
AKZ8546	H134247730	AL16207	H134240910	AMI4442 H13496120
AMP1364	H135919950	AMU6477	H134817860	ANC2822 H134223230
ANE8082	H135721730	ANM8279	H134343100	ANT5713 H134684980
ANT5713	H134689930	AO16215	H134140920	AOL0887 H135053920
AOM5972	H134669030	AOO2164	H134135200	AOW1156 H134223970
APF8179	H133864270	APQ4863	H135514270	APP9987 H135083300
APS7031	H134688390	APT3653	H135940300	APX1470 H134769800
APX5932	H135646600	APY4570	H134688500	AQH2696 H134141910
AQH7408	H134263570	AQT2907	H134459040	AQU2317 H135637690

HFU9533	H134656820	HFV3241	H134985170	HPFW857	H135644620	APZ7712	H134220780	AQA9538	H135852190	AQA9538	H135860550
HGF3276	H134694440	HGO3246	H135515260	HHB5271	H134952600	AQB9512	H134140040	AQD3142	H134290410	AQD5627	H135916540
HHF6675	H135361150	HHM0664	H134724700	HHP2835	H134127500	AQD8768	H134962730	AQE0186	H135050620	AQE3026	H134634930
HHP4880	H135832500	HHS5366	H135950100	HHT3034	H135557170	AQE4238	H134213960	AQE5696	H135690270	AQE7273	H135120910
HHX9936	H135647810	HIC5124	H134694770	HIU6468	H134326930	AQF6905	H134147410	AQH7350	H134981760	AQI0084	H134556610
HJE0043	H134136080	HJK1089	H135887830	HJK4366	H134126510	AQI0680	H135707980	AQI4386	H134441550	AQI6465	H135614600
HJK5469	H134125080	HN9668	H135646930	HQS6015	H134244100	AQI6564	H135959000	AQI0499	H134729420	AQI0535	H134589280
HRL7312	H135082300	HRM5113	H134420320	HXS5848	H134162810	AQI1169	H134318240	AQI5924	H134753840	AQI5995	H134976040
HSY1061	H135487980	HSY4752	H135131580	ITE7778	H134688280	AQJ5995	H135065700	AQJ7558	H134162370	AQJ9374	H134217600
HWL6682	H134941830	IDZ4865	H135296910	IEG3156	H134691580	AQJ9566	H135451790	AQK4766	H135469720	AQL0101	H135536490
IKY2269	H135136860	INW9671	H134136740	IOI1929	H135065250	AQL0946	H134814450	AQL0946	H135447060	AQL1608	H135679710
IOI3745	H134668810	IOT8861	H134666400	IOV6537	H135940850	AQL2911	H135372700	AQM3968	H134576300	AQM5476	H135259300
JFS5276	H134693670	IGJ2086	H134250590	JGP3346	H135721070	AQM5773	H135136750	AQM9257	H134671560	AQN5337	H135011020
JMB9056	H134686080	JRC4359	H134735140	JRY8534	H135415380	AQN5359	H135152590	AQNS259	H135409000	AQO6491	H135450900
JV11124	H134689500	JVX0999	H134248830	JWV2645	H134180850	AQO6405	H135021140	AQO7528	H135816440	AQO7811	H134096600
KJG3133	H134685750	KKR9345	H134125520	KNB3407	H134691800	AQA2922	H134672250	AQA4471	H134290850	AQQ0584	H134392820
KPQ3007	H135394920	KPW0896	H134891560	KVM1481	H134769350	AQQ3029	H135586870	AQQ3418	H134096700	AQS4571	H135311210
KVX2029	H135737900	KYG1626	H135835800	KZM1411	H134999250	AQT2907	H134634050	AQT3067	H135738900	AQT3647	H135434090
KZX6984	H135554090	LOH6537	H135614040	LPE6236	H135732070	AQT3647	H135630980	AQT3649	H135705900	AQT3656	H134305920
LPZ0454	H135234430	LSX1934	H135493150	LVC0665	H134911140	AQT3656	H136000300	AQT3794	H134232660	AQT76635	H136005530
LYD4129	H134092190	MAX2692	H134155110	MER0247	H135821280	AQU0805	H134219130	AQU0814	H135593910	AQU0839	H135802690
MEV8423	H135031810	MEZ7898	H135165130	MGR4710	H135505910	AQU0840	H135927870	ARE0067	H134522750	ARE0607	H134665510
MRF5753	H134422630	MWD1809	H134727430	MWF3508	H134912350	ARV5678	H135738010	ARM0675	H135173490	ARP1504	H135595890
MXG2021	H134248720	NBE5411	H134915980	NDL1671	H134965150	ARW4488	H134192510	ASA5049	H135663650	ASP1089	H135135870
NPD6699	H135729430					ASF0235	H135244770	ASG3731	H134216500	ASR6606	H132503350
						ASW0711	H133989340	ASW0711	H133991000	ATR8776	H134556060
						ATM6272	H135330020	AUD7557	H134524500	AUV0369	H134520420
						AVE0369	H134639660	AVE0369	H135497000	AVS0854	H135673990
						AVS2982	H135419450	AVS4949	H134931820	AWF0041	H134667500
						AWM9909	H134116500	BAB0127	H135357080	BAD4111	H134331770
						BAG5151	H134344200	BBA0073	H134745370	BBA0763	H134121900
						BBB2599	H135479290	BBB7570	H134788490	BBB9970	H135405040
						BBD0159	H135534290	BBF7677	H134595330	BCQ9191	H135301640
						BCL0217	H135013660	BCR0618	H135411310	BCX2010	H134170070
						BDA1126	H134218360	BDA1493	H135535390	BDA1698	H136006960
						BDA2871	H134242010	BDA2871	H134637790	BDA3669	H134940840
						BDA3849	H135985510	BDA3301	H134806530	BDM1224	H134960420
						BDM3744	H134813790	BDM5591	H135453660	BDM1812	H134437150
						BDM8322	H135151930	BDM8444	H134183930	BDM9784	H135875840
						BEF1616	H134821820	BET5949	H135915000	BEW5610	H134404920
						BEW5687	H136049640	BGW1414	H136050200	BGW1414	H135805000
						BJS6335	H134549790	BJS6335	H134725350	BJS6335	H134732060
						BMD8494	H134258070	BMS5251	H135330790	BQB8456	H134529550
						BQR0600	H135123440	BQR0600	H135215510	BQR2732	H135277650
						BR1369	H134827350	BSR0740	H134996610	BTL64225	H135113650
						BVA8448	H134978570	BVY1156	H134558920	BWL6577	H134180520
						BWL6577	H135967800	BXMI359	H135469400	CAC6343	H136055690
						CBP2385	H135918200	CC16230	H135361040	CCB2646	H134406000
						CCW1206	H134797070	CHD4781	H135295590	CHD4781	H135867260
						CJV0862	H134812360	CKP0848	H135662860	CKQ4389	H134599400
						CLV6689	H134189760	CNS5174	H136033140	COQ2121	H135031480
						COQ8710	H135820800	CPT8005	H135361700	COQ7551	H134860540
						CQE9212	H134731400	CSF5018	H135148630	CSQ4738	H135123000
						CSQ4738	H135207480	CPT6997	H135766390	CTU1595	H134580980
						CVV0086	H131553830	CWN2791	H134553420	CWU8174	H135854170
						CZX1180	H135264460	DAH0939	H134550890	DAH0939	H135500890
						DAW6742	H135921930	DBF8967	H135698960	DCB0851	H135695330
						DC80851	H136031270	DCK8447	H135774200	DCW3978	H134792000
						DEL0160	H135196260	DER2678	H131727630	DER3533	H135525500
						DFK6246	H134975050	DFM5588	H135907740	DFW5005	H135676660
						DFO9124	H134588730	DFV5005	H135741750	DFW5005	H134688580
						DFX4324	H135826670	DFZ5962	H135907740	DHI4157	H136042490
						DGP1532	H134371480	DIJ9387	H135962920	DJH2157	H135619320
						DKW8270	H135549580	DLB2797	H135607220	DNW2832	H135282830
						DOE8000	H134098020	DOE8000	H134964050	DOS4686	H134098350
						DOS4686	H134503600	DPM0323	H134313730	DPM0323	H135915990
						DPN5328	H135132570	DQC5216	H134262360	DQR4302	H134990450
						DQY0386	H136042820	DQW6610	H135251480	DSL11552	H135576330
						DYF3956	H135908070	DVL6048	H135357200	DWE0184	H134329790
						DXA4253	H135587750	DXE1049	H134450900	DXE1049	H134619530
						DXZ0869	H134768140	EAV8755	H134640440	EAV8755	H135160840
						EBI8611	H134596540	EBL4400	H135406130	EDF1220	H135094840
						EDF1316	H135871770	EEP7276	H135184380	EHA8888	H135330570
						EVC9010	H135211000	FPR1942	H134112210	FUI5656	H135245650
						GLP56002	H135919070	GLP4664	H134927750	GMB9668	H135474860
						GNF7404	H134424120	GOL0232	H134844440	GOL0232	H134982750
						GOL0964	H135118050	GOL2537	H135536500	GOL4910	H135544300
						GOL5311	H135508840	GOL6356	H134408880	GOL7212	H134622940
						GOL7478	H135028730	GOL7748	H135808200	GOL8521	H135457180
						GOL9264	H135079550	GOL9264	H135089900	GOM3356	H135451130
						GOU8350	H136081210	GRP9707	H135739880	GQP7741	H135755830
						GQD7613	H12868480	GQD7613	H128685360	GQS2658	H135003100
						GRQ1989	H134262140	GRK9474	H134673870	GRK2865	H135844500
						GRX8038	H135837010	GSA8055	H135560470	GRC5939	H135012010
						GSP2991	H134415500	GSP6566	H135219800	GSP7136	H134147740
						GSP8198	H134833040	GSP9222	H134108030	GST1967	H134589940
						GTA8549	H134316810	GTD5389	H136060310	GTH1088	H134458710
						GTJ3985	H135978700	GTI4640	H135603040	GTI4640	H134282500
						GU6892	H134351610	GUB0536	H134726890	GUD6510	H134951730
						GUD7482	H134562880	GUE3020	H136065480	GUE3020	H134924120
						GVF5757	H135323100	GVG4123	H134288540	GVG5986	H134488300
						GVQ3888	H135461030	GWG6830	H134857020	GWH7296	H134813350
						GWJ0615	H134615800	GWK0864	H135628560	GXP9548	H135211550
						GXP9548	H135248840	GXT5324	H134557500	GXT5324	H134557500
						GXT5324	H134582240	GXX1947	H135752420	GXY5508	H134261810
						GXY5508	H135946350	GYJ5292	H134532980	GKX0298	H134976600
						GYX9182	H134999800	GZB2592	H134259280	GYZ2855	H135776840
						GZA1317	H134403500	GZB0722	H134800600	GZB7620	H135228230
						GZE8707	H135508110	GZF3413	H135193180	GZH1235	H134510960
						GZJ8477	H134547920	GZK4450	H135702800	GZI5930	H134733490
						GZM3466	H135505690	GZO1385	H134205600	GZQ2936	H134837660
						GZT7171	H135906700	GZS3536	H134970210	GZW7181	H134726560
						GZW7181	H135174700	GZX5244	H135202750	HAD0031	H134543200
						HAG8695	H135372920	HAG8695	H135085500	HAG8695	H136011360
						HAH4283	H135677400	HAH4362	H134500290	HAM8685	H134732830
						HAR0690	H135886070	HAR3557	H134637350	HAR3741	H135613820
						HAT6328	H134879790	HAV1262	H135396790	HAY9787	H134853280
						HAY1163	H135973410	HBC0578	H131200180	HBK14	



HFS3879	H134363780	HFS7827	H135984520	HFS9193	H134659800	LNW2857	H134547480	LNW2857	H134785190	LNW2857	H135992880
HFT2714	H135134330	HFT2877	H134279200	HFT8797	H136006300	LNW2857	H136011800	LNW2857	H136055910	LOC3332	H135742200
HFT8797	H136008060	HFV1514	H135983310	HFV3241	H136034570	LOI9534	H135580950	LOU4122	H134602370	LOZ9372	H136074610
HFX3342	H134938310	HFX6022	H135650780	HFX8242	H134173920	LOZ9999	H135545100	LPC2434	H134412400	LPF5928	H134823470
HGB5243	H135915880	HGD4010	H134728540	HGF3276	H134417020	LP10959	H135993100	LPT1265	H134362790	LPV2160	H134408770
HGF4265	H134384020	HGF4629	H135798400	HGG2331	H134415480	LRP2088	H134343000	LRT0654	H134836900	LSG1195	H135287010
HGG5332	H134636800	HGG9134	H134245530	HGH5522	H135594790	LTH0153	H136028960	LTZ1333	H134555840	LUC0793	H135350590
HGL4994	H134436930	HGM4443	H134979230	HGO0779	H134469380	LUC0793	H135958900	LUC0793	H136047110	LUI1779	H135759680
HGO0779	H134540660	HGO5741	H136048760	HGV4248	H135916210	LUN8554	H135960980	LUN8554	H134357840	LUN5737	H134444850
HGV7911	H135300540	HGX0392	H134364770	HGX5326	H134471700	LUN5737	H135989700	LZC7501	H135165460	LZG3653	H134301520
HGX7948	H135972310	HHB3506	H134514150	HHB7351	H134978020	LZT1573	H134178870	MAX3426	H135325510	MBO6872	H135784870
HHB7374	H135429570	HHB8116	H135229700	HHB8326	H135801700	MBY8737	H135590390	MCE4097	H134306800	MCO3273	H135315830
HHF5209	H134416360	HHL3210	H134186790	HHL5060	H134803780	MDX8270	H134147850	MDE6014	H134657810	MDO9123	H135436400
HHM2429	H135895420	HHM5593	H135582910	HHM7672	H136020050	MDB2970	H134645050	MEB0469	H135393270	MER3124	H134144110
HHP2229	H135864180	HHP7019	H135654190	HHP9810	H134311640	MER3124	H136004870	MET1619	H134391500	MER2536	H135528570
HHR0052	H134616340	HHR0628	H134900650	HHR0799	H135467080	MEZ5356	H135546060	MFA2724	H135468840	MFY9903	H134784090
HHR6041	H134672440	HHR6178	H135373800	HHR8578	H135414830	MFK5645	H134504140	MFS2806	H135352806	MFY6858	H134170180
HHT0531	H135636480	HHT2595	H135163040	HHW3170	H135560800	MEF6858	H134613590	MGJ6351	H135542430	MGA0914	H135066680
HHW7742	H134093510	HHX3169	H134481150	HHX8584	H135385680	MGE1650	H135702590	MGE1650	H135547380	MIK8007	H134143360
HHX8609	H134330890	HHX9687	H135051720	HIB3164	H134142800	MCP9610	H134142800	MCP9610	H134361250	MKT1777	H134731570
HIB3332	H134926430	HIB3417	H134408990	HIB3685	H135360270	MLD4020	H134473010	MPK6821	H135452890	MQR5123	H134120350
HIB3798	H135627130	HIC1911	H135184160	HIC3757	H135709100	MQ5238	H135680920	MRA6691	H135358180	MRB4662	H134784090
HIC6411	H134168750	HIC7333	H134398000	HIC7773	H134413060	MRJ1297	H135808300	MRJ1297	H135809620	MRJ1297	H135987820
HIC7773	H134613370	HIC8386	H134396780	HIC8705	H135659690	MRK0777	H135528130	MRM0349	H134101980	MRN7124	H134619200
HIC9482	H134595880	HIC9482	H134874400	HIC9482	H134886170	MRX0479	H134874300	MRX0479	H135151160	MST0239	H135979800
HIC9482	H135110790	HIC9482	H135112880	HIC9482	H135118270	MSL3531	H135118270	MSO0088	H134706210	MST0750	H134824800
HIC9482	H135453290	HIC9482	H135468300	HIC9482	H135592150	MTO3358	H135026310	MUN0661	H135253800	MU1813	H134416910
HIC9482	H135809180	HIC9482	H136028520	HIC9636	H134217920	MV59775	H135661120	MVW7677	H134638010	MVX6680	H134402000
HIC9636	H134259390	HIC9636	H134333090	HIC9636	H134334520	MVY4186	H135324960	MVZ4737	H135320900	MWA0762	H134627890
HIC9636	H134415810	HIC9636	H134461680	HIC9636	H134626020	MWB0885	H135294600	MWB0889	H135071190	MWB6544	H134418010
HIK0234	H136022470	HIK2234	H134926760	HIK4554	H134607760	MWD2259	H134417800	MWF3508	H134102090	MWG1139	H134837220
HIK6104	H134107260	HIK8279	H134725900	HIM0567	H135594240	MWG1139	H134881440	MWG1139	H136081760	MWG7736	H135374790
HIO1473	H136047660	HIO2964	H135495800	HIO2964	H135910270	MWH2637	H135803130	MWN7323	H134412510	MWP1077	H134447840
HIO3349	H135802470	HIO4713	H134335070	HIO6345	H135829270	MWW3500	H134459810	MWW5550	H135670690	MWX4447	H135027500
HIO7072	H136074390	HIU0959	H134855810	HIU3084	H135694010	MXG0140	H134672880	MYQ2370	H135454630	NB5920	H134800480
HIU4879	H134342880	HIU4879	H134620080	HIU5415	H136010600	NDL2026	H134785300	NDY4900	H135265900	NEB7090	H134620960
HIU8409	H134706870	HIU8667	H136026980	HIUB0035	H134349370	NED8340	H133005610	NFK0879	H135578730	NFK5213	H136023350
HIJB0277	H134385230	HIJB0732	H134363230	HIJB1186	H135989810	NFO2041	H135528480	NFV4329	H134176670	NFY3536	H134451120
HIJB1836	H135852200	HIJB4934	H134626790	HIJB5447	H135887170	NGD7799	H134343210	NGD8008	H135377870	NGI1958	H134842940
HIJB7257	H135592480	HIJB7257	H135780030	HIJB8535	H135698300	NGK4702	H134637800	NGNS528	H134549130	NGS5219	H134619970
HJC0098	H134279630	HJC0051	H134485330	HJE0052	H135747800	NGT7370	H134143120	NGU9820	H134363340	NGU9820	H134696860
HJE0116	H135685430	HJE2512	H134843380	HJE2512	H135931000	NGW5500	H135585550	NGW5707	H135191750	NHF7822	H134661550
HJE5716	H135628780	HJE5807	H134401620	HJE7096	H135432980	NHL0613	H134212310	NHL0613	H135591820	NJY5406	H135881230
HJE7578	H135605900	HJE8576	H134210110	HJE8595	H134249600	NKE6446	H134404840	NKF6076	H135849440	NKR8010	H135998380
HJE9012	H135545730	HJG0334	H134499630	HJG0334	H134536480	NLO6100	H135124000				
HJG0334	H134556830	HJG0365	H134726900	HJG1130	H134647700						
HJG1124	H134765500	HJG1130	H134765500	HJG2063	H135416810						
HJG1130	H135842840	HJG3473	H135073390	HJG3473	H135073390						
HJG2677	H134785200	HJG5441	H135387110	HJG5851	H135482150						
HJG5441	H135387110	HJG9336	H134198010	HJH1802	H135098580						
HJG6545	H134198010	HJJ1790	H135279860	HJJ4465	H135965050						
HJJ1790	H135279860	HJJ4465	H134329800	HJK0106	H134409980						
HJJ4465	H134329800	HJK0106	H134409980	HJK3978	H135738120						
HJN9237	H134409980	HJK3978	H135738120	HJK8141	H135546500						
HJK3393	H135738120	HJK7727	H134934020	HJN1985	H134328250						
HJK7727	H134934020	HJN1099	H135720190	HJN5324	H135093630						
HJN1099	H135720190	HJN5324	H135093630	HJP5819	H135700610						
HJN5324	H135093630	HJT3000	H134167100	HJU0046	H135299880						
HJP5819	H135700610	HJU0046	H134167100	HJU6982	H136070980						
HJT3000	H134167100	HJU2662	H135847800	HJU7768	H134635920						
HJU2662	H135847800	HJU7768	H134245090	HKL3434	H134093400						
HJU7768	H134245090	HKM37272	H135752640	HKN3007	H136012020						
HKM37272	H135752640	HKN3007	H136012020	HMS8781	H134452990						
HKN3007	H136012020	HMS8781	H134452990	HRA8912	H134417240						
HMS8781	H134452990	HRA8912	H134417240	HRR3794	H134498860						
HRA8912	H134417240	HRR3794	H134498860	HS2035	H134322420						
HRR3794	H134498860	HS2035	H134322420	HSC7390	H134811150						
HS2035	H134322420	HSC7390	H134811150	HSE9272	H135812700						
HSC7390	H134811150	HSE9272	H135812700	HSR1400	H134259400						
HSE9272	H135812700	HSR1400	H134259400	HSY3387	H134177220						
HSR1400	H134259400	HSY3387	H134177220	HTA6486	H134548140						
HSY3387	H134177220	HTA6486	H134548140	HTC7227	H135795540						
HTA6486	H134548140	HTC7227	H135795540	HTD6666	H135799500						
HTC7227	H135795540	HTD6666	H135799500	HTT2339	H135926110						
HTD6666	H135799500	HTT2339	H135926110	HXB6144	H135200440						
HTT2339	H135926110	HXB6144	H135200440	ICZ2496	H134852950						
HXB6144	H135200440	ICZ2496	H134852950	IPF9698	H134938640						
ICZ2496	H134852950	IPF9698	H134938640	IL18113	H135108600						
IPF9698	H134938640	IL18113	H135108600	IMU9293	H135331870						
IL18113	H135108600	IMU9293	H135331870	ING2985	H135093410						
IMU9293	H135331870	ING2985	H135093410	IOL5661	H135525490						
ING2985	H135093410	IOL5661	H135525490	IOO9164	H134949530						
IOL5661	H135525490	IOO9164	H134949530	IOT8769	H135369400						
IOO9164	H134949530	IOT8769	H135369400	IPH0525	H135544630						
IOT8769	H135369400	IPH0525	H135544630	JBV7070	H135895640						
IPH0525	H135544630	JBV7070	H135895640	JEZ8258	H135235860						
JBV7070	H13589564										

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO**  
 PROT. 08/11/16618 HELTON L BOER – PROT. 09/11/3527 EDUARDO O CUNHA – PROT. 09/11/3526 EMILIO C GUASSI – PROT. 09/11/3508 LUIZ F DE CARVALHO – PROT. 09/11/2884 MARCO A FERNANDES – PROT. 09/11/2293 ASMAN T BLANCO – PROT. 09/11/499 LAURO SANTANA – PROT. 09/11/3684 LEONARDO S URATANI – PROT. 09/11/3682 LEONARDO LENÇO – PROT. 09/11/3669 VICENTE ROTONDARO FILHO – PROT. 09/11/3665 VANDERLEIA SILVESTRE – PROT. 09/11/3588 ALEXANDRE A COLLI – PROT. 09/11/3530 MARIANA DE F PIREZ

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT. 08/11/17746 LAURO P GONÇALVES – PROT. 08/11/13924 ALVARO A VITACHI

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT. 08/11/17343 JOSE R ROGERO – PROT. 08/11/16908 SEBASTIÃO R DE MORAES – PROT. 08/11/9620 VILSON PAULO – PROT. 09/11/1791 JOSELITO DOS S CABRAL – PROT. 08/11/16839 JOSE W DUARTE

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT. 08/11/15725 LEONTINA DE SOUZA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - SEMURB EXPRESSO**  
 PROT. 09/11/3472 DENISE AP. N DÓS SANTOS – PROT. 09/11/3594 ADALBERTO D VIANA – PROT. 08/11/17878 CLAUDIO M MINIQUELLO – PROT. 09/11/2114 MARCO A ADAMI

**DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESIDENCIAL/COMERCIAL**  
 PROT. 08/11/7118 OSVALDO S REVUELTA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. COMERCIAL**  
 PROT. 08/11/16172 SALVATORE LI VOTI

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL**  
 PROT. 08/11/14155 EVALDO AP. DE PAULA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**  
 PROT. 08/11/8920 ARLINDO GRANDOLFI – PROT. 08/11/2652 ANA M DE SOUZA ARRUDA – PROT. 05/11/9335 DJALMA CHARLES FILHO – PROT. 07/11/7832 REINALDO DA S FERREIRA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**  
 PROT. 09/11/1087 ROSANGELA A DA R PRADO

**DEFIRO SUBST. DE PROJETO DE CONSTR. MULTIF. VERTICAL**  
 PROT. 09/11/3524 TNG INCORP. CONSTR. EMPREEND. LTDA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO HABIT. E COMERCIAL**  
 PROT. 05/11/10983 CARLOS R DOMINGUES

**DEFIRO SUBST. DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**  
 PROT. 09/11/1004 FERNANDO VALBERT

**DEFIRO PROJETO DE APROVAÇÃO DO IMÓVEL DEMOLIDO**  
 PROT. 08/10/41723 LIGIA M DINIZIO

**INDEFERIDO**  
 PROT. 09/11/1685 DENIS ROVERTO C PEREZ

**CANCELE-SE A APROVAÇÃO E O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 3891/93**  
 PROT. 69210/92 ERNESTO PENTEADO KUHLMANN

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
 PROT. 24945/74 SERVIO L ROMEIRO – PROT. 09/11/3175 CPN CONSTR. OLANEJAMENTO E NWGOCIOS LTDA – PROT. 61350/01 DEBORA DE F G PINTO – PROT. 08/11/10802 SHOPPING UNIMART – PROT. 24464/71 SERGIO P DE A ALVARENGA – PROT. 32867/81 MASAMI OKA

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
 PROT. 09/11/3887 BENEDITO P DA SILVA – PROT. 09/11/3826 ARNALDO J CERRI – PROT. 09/11/3825 ARNALDO J CERRI – PROT. 09/11/3869 PAULO ROCHA – PROT. 09/11/3876 MARCIO K NAKANICHI – PROT. 09/11/3903 PAULO A DA SILVA – PROT. 09/11/3908 ANTONIO C ANGELINE  
 30.03.09

**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**  
 Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### DESPACHO

Do Protocolo nº 081/08

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 007/09 de fls. 209 e da manifestação de fls. 210 da Pregoeira, a qual acolho e que fica fazendo parte integrante do presente despacho, **ADJUDICO** objeto do **Pregão Presencial nº 002/09**, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de confecção de cavaletes para operação do trânsito no sistema viário, à empresa **C.A. FRANÇOSO DOMINGUES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.365/0001-70, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o lote 01 e R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para o lote 02. **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 002/09 e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Em: 25/03/2009

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente EMDEC S/A

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMO DE RATIFICAÇÃO

– PROTOCOLO Nº 269/2009

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente aquisição de válvula solenóide, ½” para água, compatível com autoclave marca Baumer, modelo Hi Vac Plus, código 46979, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Firma: Comércio e Importação Erecta Ltda.**, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Campinas, 30 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente do HMMG

### ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 194/2009

- **GFE do Brasil Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

- **Boston Scientific do Brasil Ltda.**, para os itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

PROTOCOLO Nº 261/2009

- **Alves Lima – Com. e Esteriliz. Mat. Med. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 18.042,70 (dezoito mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).

Campinas, 30 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente do HMMG

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº: 35/2009 - Concorrência nº: 15/2009 – Aquisição de medicamentos diversos, mediante sistema de Registro de Preços.

**ONDE SE LÊ:**

**Inabilitar** à fase subsequentes as empresas abaixo pelo motivo que menciona:

**Dakfilm Comercial Ltda.**, por não atender ao item 8.9.1 do edital.

**Vital Hospitalar Comercial Ltda.**, por não atender ao item 8.9.1 do edital.

**LEIA-SE:**

**Habilitar** à fase subsequente da licitação as empresas abaixo:

**Dakfilm Comercial Ltda.**

**Vital Hospitalar Comercial Ltda.**

A correção esta sendo feita para atender ao parecer do TCE-SP em sua súmula 14. Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará **às 14h00 do dia 08/04/2009**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 30 de março de 2009

**A COMISSÃO**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº: 39/2009 - Concorrência nº: 17/2009 – Aquisição de materiais Hospitalares (caixa coletora, eletrodo, equipo, esparadrapo e outros), mediante sistema de Registro de Preços.

**ONDE SE LÊ:**

**Inabilitar** à fase subsequentes as empresas abaixo pelo motivo que menciona:

**Vale Saúde Com. de Prod. Odont. Hosp. Ltda.**, por não atender ao item 8.2, Falência e concordata sem autenticação.

**LEIA SE:**

**Habilitar** à fase subsequente da licitação a empresa abaixo:

**Vale Saúde Com. de Prod. Odont. Hosp. Ltda.**

A correção esta sendo feita para atender ao parecer do TCE-SP em sua súmula 14. Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará **às 09h30 do dia 09/04/2009**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 27 de março de 2009

**A COMISSÃO**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº: 42/2009 - Concorrência nº: 20/2009 – Aquisição de materiais Hospitalares (seringas, agulhas, dispositivos e cateteres ), mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados, **decide:**

**01) Habilitar** à fase subsequente da licitação as empresas abaixo:

**Alpharad Comércio de Import. e Export. de Produtos Hospitalares Ltda**

**Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda**

**CBS Med. Cient. Com. e Rep. Ltda**

**CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda**

**Cholmed Comercial Hospitalar Ltda**

**Coloplast do Brasil Ltda**

**De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**

**Hosp Med Cirúrgica Ltda**

**HTS Tecnologia em Saúde, Com. Import. e Exportação Ltda**

**Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda**

**Intermedical Produtos Médicos Ltda**

**Kdl do Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda**

**Medcorp Hospitalar Ltda**

**Med-Globe Brasil Ltda**

**Nacional Comercial Hospitalar Ltda**

**Neomex Hospitalar Ltda**

**Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda**

**Vale Saúde Com. de Prod. Odont. Hosp. Ltda**

**02) Inabilitar** à fase subsequentes as empresas abaixo pelo motivo que menciona:

**Ciclo Med do Brasil Ltda.**, por não atender ao item 8.4.2;

**Dakfilm Comercial Ltda.**, por não atender ao item 8.8.5.3.1 ( Documento vencido);

**Euromed Com. e Importação Ltda.**, por não atender ao item 8.5.4 (documento vencido).

A Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer de acordo com o cumprimento da determinação do TCE-SP em sua súmula 14. Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará **às 09h30 do dia 14/04/2009**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 30 de março de 2009

**A COMISSÃO**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº: 40/2009 - Concorrência nº: 21/2009 – Aquisição de materiais Hospitalares (cânulas, curativos e outros), mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados, **decide:**

**01) Habilitar** à fase subsequente da licitação as empresas abaixo:

**Cremer S.A.**

**De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.**

**Dexcar Ind. e Com. Ltda.**

**Formed Br Mat Med e Hosp. Ltda.**

**Frisa Comércio e Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**

**Gimed Confecções Hospitalares Ltda.**

**Hosp Med Cirúrgica Ltda.**

**Intercontinental Medical Impl. e Exp. Ltda.**

**Luratex Ind. e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda.**

**Med House Ind. e Com. De Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.**

**MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.**

**Vale Saúde Com. de Prod. Odont. Hosp. Ltda.**

Quanto as ressalvas apresentadas em ata se tornam im procedentes, visto que as Certidões emitidas via internet são verificadas a sua autenticidade no próprio site

emissor, e esta Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer de acordo com o cumprimento da determinação do TCE-SP em sua súmula 14. Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostos se dará às **14h00 do dia 14/04/2009**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 30 de março de 2009

#### A COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo nº. 1348/2008 – Concorrência nº. 05/2009 - Aquisição de Órteses e Próteses de Traumatologia, constantes da tabela SUS, mediante sistema de registro de preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, **decide:**

1) **CANCELAR** os itens 05 e 06 conforme solicitação da área técnica, para readequação das suas descrições.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G, 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 30 de março de 2009

#### A COMISSÃO

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### PORTARIA Nº 028 DE 27 DE MARÇO DE 2009

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º) Nomear** o Sr. Marcos Freitas de Souza, matrícula nº. 1434-01, no cargo em comissão de Assessor Comercial, lotado junto à Presidência da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

**Artigo 2º)** A presente Portaria tem efeito a partir de 30.03.2009

CUMPRAM-SE.

PUBLICAM-SE.

Campinas, 27 de Março de 2009

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro

**EULIN MARK ARLINDO**

Diretor Técnico Operacional

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Carta Convite Nº 02/2009 - Protocolo Nº 3483 de 26 de fevereiro de 2009

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA

A COLSETEC – Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações apresentadas, julgou inabilitada a licitante Mastercon Administração de Mão de Obra Ltda. Baseado no Artigo 48, II, §3º, da Lei Federal nº 8666/93, fica aberto prazo para apresentação de nova documentação, que deverá ocorrer no **dia 14 de Abril, às 14:00 horas**, no mesmo local que se procedeu à abertura do Envelope Único, quando se procederá à análise da nova documentação.

Campinas, 30 de março de 2009

**LUÍS AUGUSTO ZANOTTI**

Presidente da Colsetec

### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência Nº 02/2009 - Protocolo 144 de 08 de janeiro de 2009

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo licitatório e adjudico a favor da licitante Casa de Freios Penachin Ltda EPP, pelo prazo contratual de 06 (seis) meses, com valor total estimado do contrato de R\$ 72.256,43, sendo aplicado a tabela que segue:

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DA HORA / HOMEM
FUNILARIA	R\$ 30,00
PINTURA	R\$ 40,00
VIDRAÇARIA	R\$ 30,00
TAPEÇARIA	R\$ 30,00
ELÉTRICA	R\$ 40,00
MECÂNICA	R\$ 43,00
SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
ALINHAMENTO	POR EIXO R\$ 40,00
BALANCEAMENTO	PARA 04 RODAS R\$ 35,00
CAMBAGEM	PARA CADA RODA VEÍCULOS: QUANTUM, SAVEIRO, CORSA, GOL, SANTANA. R\$ 30,00
CAMBAGEM	PARA CADA RODA VEÍCULO KOMBI R\$ 60,00
LAVAGEM COMPLETA (INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXAMENTO)	POR VEÍCULO R\$ 60,00
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (PDO)	

DESCONTO A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA RESPECTIVA MARCA, EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO FATURAMENTO DOS SERVIÇOS.

15 %  
(QUINZE POR  
CENTO)

Campinas, 30 de março de 2009

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente da Setec

### DIVERSOS

### EDITAL DE EXTRAVIO

**EUCLIDES LESSIO TRANSPORTADORA LTDA ME**, inscrição estadual nº 244.606.787.111-ME, **DECLARA** que foi **extraviado** 03 talões de C.T.R.C. 0001 ao 0150, não responsabiliza pelo uso indevido.

(27, 28, 31/03)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**REX AUTO PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida nesta cidade, a rua Boituva, 22 CNPJ: 62.599.089/0001-01, IE 244.906.656.113, **DECLARA extraviado** seus talões de nota fiscais de 001 a 250, bem como AIDF 000119, livro de entradas nº. 01, livro de inventário nº. 01.

(28, 31/03, 01/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**VECOTEC SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 09.195.523/0001-05, Inscr. Municipal nº 130.284-1, estabelecida a Rua Padre João Francisco de Azevedo nº 305 – Sala 05 – Jd. Bela Vista – Campinas/SP; **COMUNICA** o **extravio** do talão de Notas Fiscais do nº 051 ao nº 100 da série A, MOD. 1 – todas em branco - não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(28, 31/03, 01, 04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**ENEAS ALVES PEREIRA CAMPINAS ME C.N.P.J n.º 04.708.695/0001-11** Inscr. Est. n.º 244.439.880.116 sito à Rua Dr. João Valente do Couto, 395 – Jdm Sta. Genebra – Campinas - SP, **DECLARA** o **extravio** das notas fiscais modelo 2 serie d-1 de nr 0000 a 7.000 utilizadas, todas suas AIDF, livro mod 6 nr. 01, livros de entrada, saída, ICMS e inventario todos livros de 1991 a 2002, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas 09 de Fevereiro de 2009

(31/03,01 E 02/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**MARIANGELA BACCILI ZANOTTO VIGNA CAMPINAS - ME C.N.P.J n.º 74.523.234/0001-50** Inscr. Est. n.º 244.505.990.117 sito à Av. Albino J Barbosa de Oliveira, 1600 - Loja 6 - Tilli Center - Barao Geraldo - Campinas - SP, **DECLARA** o **extravio** das notas fiscais modelo 2 serie d-1 de nr 6051 a 6600, 8451 a 8500, 9201 a 9250, 9801 a 9900, 10251 a 10300 todas utilizadas, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas 09 de Fevereiro de 2009

(31/03,01 E 02/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**SANTA FÉ REVISTARIA E CHARUTARIA LTDA C.N.P.J n.º 05.851.139/0001-62** Inscr. Est. n.º 244.277.116.118 sito à Rod D.Pedro I – KM 127/128 – ANHUMAS – CAMPINAS - SP, **DECLARA** o **extravio** das notas fiscais mod 1 001 a 025, mod 2 serie d1 de nr. 0001 a 8000 ambas parcialmente utilizadas, livro de entrada, saída, ICMS e inventario, todos livros de 2001 a 2006, livro modelo 6, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas 20 de Marco de 2009

(31/03,01 E 02/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**LEONARDO BROTTTO - ME C.N.P.J n.º 05.277.958/0001-48** Inscr. Est. n.º 244.918.840.118 sito à Av WASHINGTON LUIZ, 1344 - Vila Marieta – Campinas - SP, **DECLARA** o **extravio** das notas fiscais modelo 2 serie d-1 de nr 2751 a 3000 não utilizadas, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas 09 de Fevereiro de 2009

(31/03,01 E 02/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

**LAURO BROTTTO - ME C.N.P.J n.º 46.122.404/0001-59** Inscr. Est. n.º 244.073.566.110 sito à Rua Barão de Jaguará, 984 - Box 26 - Centro – Campinas - SP, **DECLARA** o **extravio** das notas fiscais modelo 2 serie d-2 de nr 23351 a 23400 utilizadas, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas 09 de Fevereiro de 2009

(31/03,01 E 02/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **“REAL TIME E CAMPINAS INFORMÁTICA LTDA”**, CNPJ nº. 00.813.372/0001-37 e Inscr. Est. n.º. 244.549.923.110, **torna publico** que foram **extraviados** os seguintes documentos de sua empresa tais como: Talões de Notas Fiscais usadas e em branco, Livros De Apuração de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, AIDF'S, documentos fiscais, declarações, entre outros.

(31/03,01 E 02/04)

### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **FERNANDAMARIAAMARALSARTORIME**, CNPJ 02.258.542/0001-94, vem por meio desta **COMUNICAR** o **extravio** das notas fiscais 2001 a 2150 da AIDF 3677; 1851 à 1900/1951 a 2000 da AIDF 2907. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

## APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



**Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!**

<b>Papel</b>	<b>3 a 6 meses</b>
<b>Nylon</b>	<b>Mais de 30 anos</b>
<b>Pano</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>
<b>Plástico</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Filtro de Cigarro</b>	<b>5 anos</b>
<b>Borracha</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Madeira pintada</b>	<b>13 anos</b>
<b>Vidro</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Metal</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Chiclete</b>	<b>5 anos</b>

**Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.**

**Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.**

**O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.**

**Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.**

**PARTICIPE DO NOSSO  
PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:  
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR  
TELEFONES DO D.L.U:  
3272-4405/3273-0689**

### PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

**Orgânicos:** Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

**Rejeitos:** Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

**Não recicláveis:** Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

### PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

**Papel:** Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

**Plástico:** Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

**Metal:** Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

**Vidro:** Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.